

Proc. Administrativo 482/2025

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para: SESUMA - GS

Data: 29/04/2025 às 12:03:33

Setores (CC):

SESUMA - AJUR, SESUMA - DLU, SESUMA - GS

Setores envolvidos:

SESUMA - AJUR, SESUMA - EMP, SESUMA - CCO, SESUMA - DLU, DCG, SAD - ASTEC - SEM, SESUMA - GS

AQUISIÇÃO DE EPIS - SÃO JOÃO 2025

Prezados,

Em atendimento às demandas oriundas do Departamento de Limpeza Urbana, conforme [Ofício Interno / Memorando 32.249/2025](#), faz-se necessária abertura deste processo administrativo para o devido prosseguimento da demanda, o qual tem como objeto: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do Departamento de Limpeza Urbana (DLUR) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, durante a execução de suas atividades no evento "O Maior São João do Mundo 2025".

Para fins de registro e continuidade, segue o Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Atenciosamente,

—

Luiz Matheus da Cunha Dantas
Assessor Técnico

Anexos:

ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Matheus da Cunha Dant...	29/04/2025 12:03:46	1Doc LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS CPF 087.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2153-760A-E25C-916F**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Necessidade justificada dentro do Documento de Formalização da Demanda, inserida no 1Doc – Ofício Interno / Memorando nº 32.249/2025, despacho inicial. Assim segue:

“A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais do Departamento de Limpeza Urbana (DLUR) durante a realização do evento “O Maior São João do Mundo”, que gera um aumento significativo no volume de resíduos e intensifica as atividades de limpeza urbana em toda a cidade. O DLUR desempenha um papel essencial na manutenção da limpeza e da ordem pública, sendo imprescindível que seus trabalhadores estejam devidamente equipados com EPIs para a execução segura e eficiente de suas funções. Tais equipamentos são indispensáveis para a proteção contra riscos físicos, químicos e biológicos aos quais os servidores estão expostos durante a coleta e manuseio de resíduos.

Além de promover a integridade física dos profissionais, o uso adequado de EPIs assegura conformidade com as normas de segurança do trabalho, reduzindo a ocorrência de acidentes e contribuindo para um ambiente laboral mais saudável. O fornecimento desses equipamentos reflete o comprometimento da administração pública com a valorização dos servidores, a qualidade dos serviços prestados à população e a preservação da saúde e segurança no trabalho, especialmente em períodos de alta demanda como o do São João.”

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (Inciso II do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Campina Grande ainda não possui Plano de Contratação Anual, conforme

Página 1 de 17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

conforme previsão do art. 10, parágrafo 1º do Decreto Municipal 4.751/2023.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- *(Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)*

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão apresentar excelente acabamento, resistência ao uso contínuo, conforto térmico e mobilidade, atendendo aos seguintes requisitos específicos:

2. Bota PVC Tipo Sete Léguas (Nº 35 ao 42)

- **Proteção:** Contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos e escoriantes, umidade (operações com água), riscos de origem química
- **Material:** PVC (Cloreto de Polivinila)
- **Tipo de cano:** Longo
- **Características adicionais:** Antiderrapante

3. Botina de Segurança de Couro

- **Uso:** Construção civil
- **Proteção:** Contra riscos de natureza leve a moderada, agentes abrasivos e escoriantes
- **Material externo:** Couro
- **Material da sola:** Poliuretano (PU) bi-densidade
- **Tipo de cano:** Curto
- **Características adicionais:** Biqueira de PVC, sem cadarço

4. Capa de Chuva

- **Tipo:** Capa longa com capuz
- **Cor:** Amarelo
- **Material:** PVC
- **Uso:** Industrial
- **Transmitância:** Opaca
- **Características adicionais:**
 - Mangas longas
 - Fechamento em botão de pressão (plástico)
 - Sem forro

5. Luva Têxtil com Borracha

- **Material:** Suporte têxtil com banho de borracha nitrílica na palma, face palmar e dorso dos dedos
- **Punho:** Tricotado com elástico
- **Acabamento:** Overloque
- **Tamanho:** Grande
- **Características adicionais:** Luva de malha com banho nitrílico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

- **Tipo de proteção:** Resistente – 1006N

6. Luvas Neoprene/Látex

- **Aplicação:** Trabalhos em saneamento, manuseio de ácidos, álcalis e detergentes
- **Material:**
 - Palma: Neoprene
 - Punho: Látex (forrado)
- **Tamanho:** Médio
- **Características adicionais:**
 - Alta resistência
 - Anti-alérgica
 - Limpeza delicada
- **Espessura:** 1 mm
- **Comprimento:** 23 cm
- **Cor:** Amarela

NORMATIVAS QUE DEVEM DISCIPLINAR A CONTRATAÇÃO

- a) Lei nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Decreto Municipal nº 4.751/2023; e
- e) Portaria SAD nº 254/2024.

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES *-(Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)*

Para esta contratação, as estimativas de quantidades foram elaboradas com base nas necessidades manifestadas pelo setor demandante, considerando a frequência de utilização dos itens nas edições anteriores do evento “O Maior São João do Mundo”, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

a) Responsabilidade pela Quantificação:

A identificação e a quantificação das necessidades são de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Limpeza Urbana, que, a partir da análise interna das operações, detalhou os produtos e as respectivas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

quantidades necessárias para atender às atividades de limpeza urbana e de suporte ao evento.

b) Processo de Estimativa:

As estimativas encaminhadas pelos setores demandantes foram objeto de análise criteriosa, com verificação da compatibilidade entre as demandas projetadas, os recursos disponíveis e a capacidade de fornecimento do mercado. Durante o processo, constatou-se a necessidade de ajustes estruturais e operacionais, a fim de promover uma reestruturação organizacional capaz de garantir que os setores estejam devidamente equipados com ferramentas, máquinas e equipamentos essenciais à execução eficiente de suas atribuições. A partir dessa análise, foram definidos os quantitativos finais a serem contratados.

c) Documentação de Suporte:

Encontra-se anexo a este Termo de Referência o Documento de Formalização da Demanda (DFD) consolidado, contendo as solicitações dos setores envolvidos, devidamente justificadas com as descrições dos itens e suas quantidades. Este documento constitui a base técnica que comprova a necessidade da aquisição e fundamenta a definição dos quantitativos previstos.

d) Relação dos Itens e Quantidades Estimadas:

A tabela a seguir apresenta os itens a serem adquiridos, com as respectivas quantidades estimadas. Tais números refletem a demanda média observada nas últimas edições do evento e a quantidade de profissionais envolvidos:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	COR	C.A	UND	QTD
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO DO CANO: LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PRETO		PAR	100
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TIPO CANO: CURTO TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS: BIQUEIRA DE PVC, SEM CADARÇO	PRETO	40043	PAR	290
3	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO.	MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,	AMARELO		UND	290





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

			S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO				
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUVA DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N	CINZA	32038 32039	PAR	500
5	LUVAS NEOPRENE/LÁTEX	PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMOS, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO.	MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALÉS E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	AMARELO		PAR	250

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2153-760A-E25C-916F> e informe o código 2153-760A-E25C-916F

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado constitui etapa fundamental do planejamento da contratação pública, com o objetivo de subsidiar a elaboração da estimativa de preços, a definição das condições de contratação e a identificação da solução mais vantajosa para o atendimento do interesse público. Essa etapa deve ser conduzida com base em critérios técnicos e legais, de forma a assegurar a escolha da proposta que melhor atenda às necessidades da Administração.

A presente contratação tem por objeto a implementação Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, especialmente no contexto do aumento das atividades operacionais durante o evento “O Maior São João do Mundo”.

Com base em levantamento realizado conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 35.306,37 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). A pesquisa de preços foi realizada com no mínimo três fontes distintas, conforme o art. 5º, §3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, garantindo representatividade e confiabilidade na formação do preço de referência.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Diante desse valor e das características do objeto, foram analisadas quatro soluções legais para viabilizar a contratação: dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, pregão eletrônico ordinário e parceria público-privada (PPP).

DAS SOLUÇÕES E ANÁLISE

1. Solução 1 – Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

- **Definição:**

A dispensa de licitação é uma forma de contratação direta que permite à Administração adquirir bens ou contratar serviços sem licitação formal, quando presentes hipóteses legais específicas, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

- **Análise:**

No caso em questão, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) se caracteriza como compra de bens comuns, e o valor estimado encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta. Essa alternativa é particularmente recomendada para demandas urgentes e de menor vulto financeiro, permitindo maior celeridade e simplificação processual.

Contudo, exige-se justificativa técnica detalhada da vantajosidade, com pesquisa de preços atualizada e demonstração clara de que não há fracionamento indevido da despesa.

- **Vantagens:** Agilidade no atendimento à demanda; Menor complexidade procedimental; Redução de custos operacionais; Ideal para aquisições pontuais ou emergenciais.
- **Desvantagens:** Requer documentação robusta e motivação técnica; Sujeita a questionamentos se não houver demonstração da regularidade da contratação.

Conclusão:

Trata-se da solução mais eficiente e legalmente adequada, diante do valor reduzido da contratação e da urgência da demanda. A contratação direta por dispensa de licitação atende plenamente aos princípios da nova Lei de Licitações.

2. Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023

- **Definição:**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

A adesão a ata de registro de preços é a possibilidade de um órgão público utilizar uma ata licitatória vigente de outro órgão, mediante aceite do fornecedor e disponibilidade de saldo.

- **Análise:**

Embora seja uma alternativa possível, sua adoção depende da existência de ata compatível com o objeto (Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), disponibilidade de saldo e aceitação do fornecedor. Além disso, a compatibilidade técnica dos itens registrados deve ser rigorosamente verificada.

- **Vantagens:**

Possível economia de tempo e recursos; Condições previamente pactuadas com o fornecedor.

- **Desvantagens:**

Dependência de terceiros; Possível desatualização de preços; Risco de incompatibilidade técnica com a necessidade local.

Conclusão:

É uma solução secundária viável, desde que cumpridos os requisitos legais e técnicos. Pode ser considerada alternativa à contratação direta.

3. Solução 3 – Pregão Eletrônico Ordinário

Fundamento Legal: Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

- **Definição:**

Modalidade licitatória utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, com disputa de lances eletrônicos em tempo real.

- **Análise:**

Embora assegure ampla competitividade e transparência, não é a solução mais adequada para esta contratação, que envolve valor reduzido e necessidade de fornecimento célere. O tempo necessário para tramitação do certame pode comprometer o atendimento tempestivo à demanda.

- **Vantagens:**

Alta competitividade e publicidade; Possibilidade de economia via disputa.

- **Desvantagens:**

Maior tempo de tramitação; Custo processual desproporcional ao valor da aquisição; Pouca flexibilidade para reposições rápidas.

Conclusão:

Apesar de ser uma alternativa válida, o pregão eletrônico não se mostra vantajoso neste cenário, considerando o baixo valor da aquisição e a urgência envolvida.

Página 7 de 17

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2153-760A-E25C-916F> e informe o código 2153-760A-E25C-916F





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

4. Solução 4 – Parceria Público-Privada (PPP)

Fundamento Legal: Art. 2º, §4º, inciso I, da Lei nº 11.079/2004

- Definição:

Instrumento de longo prazo voltado a grandes projetos, que envolvem concessão administrativa ou patrocinada, com obrigações de investimento e operação assumidas pela iniciativa privada.

- Análise:

É tecnicamente e legalmente inviável, dado que o objeto trata-se de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de uso rotineiro, de valor muito inferior ao mínimo legal de R\$ 20 milhões exigido para PPPs.

Conclusão:

Totalmente incompatível com o objeto, o valor e a natureza da contratação. Solução descartada.

Conclusão Final:

Considerando o objeto da contratação (Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o valor estimado R\$ 35.306,37 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), a urgência da demanda e a viabilidade legal, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a alternativa mais eficiente, econômica e adequada.

Essa modalidade garante rapidez na aquisição dos itens necessários para a continuidade das ações da SESUMA, sobretudo durante o período de maior intensidade das atividades operacionais, como o evento “O Maior São João do Mundo 2025”, assegurando plena conformidade com os princípios da administração pública e da nova Lei de Licitações.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - (Inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/2021)

Para estimativa da contratação do objeto elencado acima, em acordo ao artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, foi considerado os valores obtidos na Pesquisa Prévia realizada para utilização como preço de referência.

Nesse sentido, o valor estimado unitário consta na planilha abaixo, bem como o valor total geral é de R\$ 35.306,37 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), de acordo com detalhamento apresentado nas planilhas de orçamento.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR MÉDIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS N° 35 ao 42	PAR	100	R\$ 44,47	R\$ 4.446,67
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	290	R\$ 64,07	R\$ 18.579,33
3	CAPA DE CHUVA	UND	290	R\$ 21,53	R\$ 6.243,70
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	PAR	500	R\$ 7,85	R\$ 3.926,67
5	LUVAS NEOPRENE/LÁTEX	PAR	250	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.306,37 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)					

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de bens e serviços comuns quando o valor estimado estiver no valor dispensável. No presente caso a contratação em análise tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com valor estimado em R\$ 35.306,37 conforme levantamento de mercado realizado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, uma vez que possuem especificações técnicas padronizadas, são amplamente disponíveis no mercado e não demandam soluções personalizadas ou tecnológicas complexas. Essas características se enquadram na definição do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da contratação direta por dispensa de licitação justifica-se não apenas pela conformidade legal com o limite de valor, mas também pela natureza da demanda, que requer agilidade e visa assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), especialmente durante períodos de aumento das ações de limpeza urbana, como ocorre no evento "O Maior São João do Mundo".

A contratação direta proporciona celeridade na aquisição dos itens, evitando a paralisação de serviços essenciais, sem prejuízo da legalidade, economicidade, moralidade e transparência do processo.

Vantagens da Dispensa de Licitação:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

- Agilidade na tramitação e no atendimento da demanda;
- Redução dos custos administrativos e operacionais;
- Dispensa de fases como publicação de edital e fase recursal;
- Atendimento eficiente a demandas urgentes e de menor vulto.

Contudo, a adoção da dispensa requer rígido cumprimento das exigências legais. É imprescindível que o processo contenha:

- Justificativa técnica da contratação;
- Comprovação de ausência de fracionamento indevido da despesa;
- Demonstração da vantajosidade da proposta, com base em pesquisa de preços atualizada e conforme os parâmetros legais vigentes.

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, os seguintes critérios visam assegurar a adequada execução da contratação:

1. Entrega Única e Integral:

Todos os itens deverão ser entregues em uma única remessa, no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência. Essa medida visa melhor controle logístico, agilidade no uso dos materiais e eficiência na execução das atividades.

2. Prazo de Entrega:

O prazo máximo será fixado no Termo de Referência, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação.

3. Conformidade e Fiscalização:

O recebimento inicial será provisório, no prazo de até 24 horas, para conferência das especificações técnicas. O recebimento definitivo ocorrerá em até 48 horas após, condicionando-se à verificação da qualidade e conformidade dos itens entregues.

Produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, sem ônus para a Administração.

4. Responsabilidade da Contratada:

A contratada responderá por vícios ocultos, defeitos ou danos decorrentes da má execução do fornecimento, mesmo após o recebimento definitivo, conforme prevê a legislação vigente.

5. Comunicações e Ordens de Fornecimento:

As comunicações serão feitas formalmente, via ordens de fornecimento e notas de empenho, conforme normativos administrativos.

6. Local e Horário de Entrega:

Entrega diretamente na sede da SESUMA, em horário comercial e mediante agendamento prévio, garantindo organização e controle no recebimento.

Assim, a contratação por dispensa de licitação, com entrega única e integral, revela-se a medida mais vantajosa, eficiente e legalmente compatível com o objeto e o valor da presente demanda. Está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, interesse público e à continuidade dos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

serviços públicos essenciais.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da Solução 1 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (Inciso VIII do

§ 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, permite à Administração Pública adotar o parcelamento da contratação sempre que essa medida se revelar mais vantajosa ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, igualdade e probidade administrativa.

O parcelamento da solução pode proporcionar benefícios como a ampliação da competitividade entre fornecedores, a mitigação de riscos mediante a distribuição da execução entre diferentes contratados e a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas em itens específicos. No entanto, a adoção dessa estratégia deve observar criteriosamente a natureza do objeto contratado e as condições operacionais da Administração.

No presente caso, que trata da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao atendimento das demandas operacionais do Departamento de Limpeza Urbana durante o evento "O Maior São João do Mundo", optou-se pela não adoção do parcelamento, considerando que a contratação em lote único é a alternativa mais eficiente e estratégica.

A decisão pela contratação conjunta fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Urgência da demanda, em razão da proximidade do evento, o que exige resposta célere para garantir a proteção adequada dos trabalhadores nas atividades intensificadas de limpeza urbana;
- Otimização dos procedimentos administrativos, reduzindo etapas processuais e proporcionando maior agilidade na aquisição e distribuição dos materiais;
- Eficiência logística, permitindo o planejamento unificado da entrega e da disponibilização dos equipamentos aos servidores, evitando atrasos ou falhas na cobertura de segurança;
- Economia de escala, possibilitando melhores condições comerciais e a negociação de preços mais vantajosos na aquisição dos itens em conjunto;
- Prevenção de descontinuidade operacional, garantindo que todos os itens de segurança estejam disponíveis de forma integrada e dentro do prazo para a execução das atividades previstas.

Dessa forma, considerando a natureza homogênea dos itens (todos relacionados à proteção individual e coletiva), a necessidade de fornecimento rápido e o interesse público em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza urbana durante o evento, a aquisição em lote único é plenamente justificada, sendo a medida que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS - (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

O principal resultado pretendido com a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é garantir o fornecimento imediato e eficiente de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais dos departamentos de Limpeza Urbana e Fiscalização de Postura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), especialmente durante a realização do evento “O Maior São João do Mundo 2025”.

Com a aquisição dos itens listados, busca-se alcançar os seguintes objetivos:

- Assegurar a identificação visual, organização e segurança dos profissionais atuantes no evento, possibilitando o reconhecimento imediato pelas equipes de apoio e pela população, o que facilita a comunicação, a cooperação e a coordenação operacional;
- Padronizar o vestuário e os equipamentos de proteção utilizados pelos trabalhadores, reforçando a imagem institucional do serviço público e promovendo a valorização dos servidores, além de contribuir para a construção de uma identidade visual compatível com o porte e a visibilidade do evento;
- Promover o conforto, a segurança e a praticidade no desempenho das funções, com EPIs apropriados às condições climáticas e às especificidades das atividades, contribuindo para a produtividade e o bem-estar dos profissionais em campo;
- Cumprir os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e interesse público, conforme estabelecidos na legislação, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão administrativa.

Resultados esperados:

Essas ações contribuem diretamente para o desempenho adequado das equipes de limpeza urbana e fiscalização de postura, especialmente diante do aumento significativo da demanda durante as festividades juninas. A medida também reforça o compromisso da Administração Pública com a organização, a ordem urbana e a boa governança dos recursos públicos em eventos de grande porte.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Ademais, para a execução do objeto, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será a responsável por orientar a futura empresa contratada, quanto a execução e medição do objeto contratado, sobretudo, no tocante ao controle de saldo e acompanhamento da volatilidade dos preços praticados pelo mercado, bem





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

como garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

As contratações correlatas e/ou interdependentes referem-se a procedimentos licitatórios ou contratos que possuem relação direta com a aquisição de ferramentas, equipamentos e máquinas pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da modalidade pregão eletrônico.

Essas contratações podem ser necessárias para viabilizar ou complementar o objeto principal da licitação, visando garantir a plena execução do projeto ou obra em questão. Contudo, após a análise detalhada, não foi constatada a existência de contratações correlatas com a mesma finalidade que justifiquem a realização simultânea com o objeto pretendido.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS - (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Conforme estabelece o Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, toda contratação pública deve considerar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de bens e serviços. No presente caso, a contratação direta por dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos profissionais dos departamentos de Limpeza Urbana e Fiscalização de Postura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), durante o evento "O Maior São João do Mundo 2025".

Impactos Positivos:

- **Durabilidade e Redução de Resíduos:** A aquisição de EPIs com vida útil prolongada reduz a necessidade de reposições frequentes, minimizando o consumo de recursos e a geração de resíduos sólidos.
- **Padronização e Reutilização:** Equipamentos de proteção padronizados e de alta qualidade possibilitam o reaproveitamento em diferentes ciclos de trabalho, promovendo o uso racional dos materiais.
- **Estímulo à Produção Sustentável:** A contratação poderá priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados (ex.: PVC reciclado, borracha nitrílica com menor impacto ambiental) e métodos produtivos com eficiência energética.
- **Contribuição para a Ordem Urbana:** A adequada proteção dos profissionais impacta positivamente na eficácia dos serviços de limpeza e na gestão dos resíduos urbanos durante o evento.

Impactos Negativos:

- **Geração de Resíduos Pós-Uso:** Os EPIs, ao atingirem o fim de sua vida útil, podem gerar resíduos plásticos e têxteis de difícil decomposição.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

- **Uso de Materiais Não Biodegradáveis:** Muitos EPIs são fabricados a partir de materiais sintéticos como PVC e poliuretano, que apresentam baixa biodegradabilidade e podem impactar o meio ambiente a longo prazo.
- **Processos Industriais Poluentes:** A fabricação de EPIs envolve processos químicos que podem gerar poluentes se não houver controle ambiental adequado por parte dos fabricantes.

Medidas Mitigadoras Recomendadas:

- Adotar a logística reversa para descarte dos EPIs inservíveis, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022, priorizando o reaproveitamento ou a destinação adequada dos resíduos;
- Exigir dos fornecedores a adoção de critérios ambientais e certificações de sustentabilidade, como a ISO 14001;
- Implementar ações de conscientização interna para o uso correto, conservação e descarte responsável dos equipamentos;
- Avaliar práticas de responsabilidade socioambiental como critério de pontuação ou habilitação no procedimento de contratação.

Conclusão: A análise dos impactos ambientais da aquisição de EPIs demonstra que, com a adoção de medidas mitigadoras, a contratação pode ser plenamente compatível com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e da gestão eficiente de recursos públicos, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.936/2022.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS - (Inciso XXVII do art. 6º da Lei Nº 14.133/2021)

MATRIZ DE RISCO

Gravidade	Probabilidade	1 - Baixa	2 - Média	3 - Considerável	4 - Alta	5 - Extrema
1 - Baixa		Impacto Mínimo	Impacto Mínimo	Impacto Mínimo	Impacto Mínimo	Impacto Mínimo
2 - Média		Impacto Mínimo	Impacto Moderado	Impacto Moderado	Impacto Alto	Impacto Alto
3 - Considerável		Impacto Mínimo	Impacto Moderado	Impacto Alto	Impacto Alto	Impacto Extremo
4 - Alta		Impacto Moderado	Impacto Alto	Impacto Alto	Impacto Extremo	Impacto Extremo
5 - Extrema		Impacto Alto	Impacto Extremo	Impacto Extremo	Impacto Extremo	Impacto Extremo

Legenda:

Nível de Gravidade:

1 - Baixa: Impacto financeiro ou operacional mínimo;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

- 2 - Média: Impacto financeiro ou operacional moderado;
- 3 - Considerável: Impacto financeiro ou operacional significativo;
- 4 - Alta: Impacto financeiro ou operacional crítico;
- 5 - Extrema: Impacto financeiro ou operacional catastrófico.

Probabilidade:

- 1 - Baixa: Risco pouco provável de ocorrer;
- 2 - Média: Risco possível de ocorrer;
- 3 - Considerável: Risco provável de ocorrer;
- 4 - Alta: Risco muito provável de ocorrer;
- 5 - Extrema: Risco certo de ocorrer.

MAPA DE RISCOS

NÍVEL DE RISCO			TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO	RESPOSTA AO RISCO	RESPONSABILIDADE
G	P	Risco					
4	3	12	Logístico	Atraso na entrega dos itens no prazo previsto	Alto	Monitoramento rigoroso do cronograma e penalidades contratuais	Contratada
3	4	12	Técnico	Especificações dos produtos em desacordo com o Termo de Referência	Alto	Rejeição técnica e exigência de substituição	Contratada
2	5	10	Logístico	Problemas na distribuição dos materiais durante o evento	Extremo	Plano de contingência com reforço logístico e seguro de transporte	Contratada
5	2	10	Financeiro	Reajuste inesperado no custo dos materiais	Extremo	Negociação contratual e avaliação de fornecedores alternativos	Contratante
3	3	9	Técnico	Incompatibilidade de tamanhos ou erro na grade de EPIs	Alto	Definição e conferência de medidas antes da entrega final	Contratante
2	4	8	Operacional	Distribuição inadequada entre setores/equipes	Alto	Planejamento prévio com controle de entrega e demanda	Contratada
4	2	8	Logístico	Extravio de itens durante o transporte	Alto	Medidas de segurança e rastreamento logístico	Logístico
3	2	6	Financeiro	Atraso no pagamento de fornecedores	Moderado	Planejamento orçamentário e controle de fluxo financeiro	Financeiro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

1	5	5	Técnico	Defeitos de fabricação (costura, vedação, acabamento de EPIs)	Mínimo	Garantia técnica e substituição imediata	Técnico
2	2	4	Operacional	Falha de comunicação na entrega	Moderado	Designação de responsáveis e cronograma unificado	Operacional
1	3	3	Ambiental	Descarte incorreto de itens substituídos ou vencidos	Mínimo	Plano de descarte com doação, reaproveitamento ou destinação correta	Contratante
2	1	2	Financeiro	Inadimplência ou insolvência da contratada	Mínimo	Análise da capacidade financeira na habilitação e exigência de garantias	Contratada

XIV. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Os estudos preliminares demonstraram que a contratação pretendida, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação, revela-se plenamente viável e compatível com a natureza do objeto – aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – cujo valor estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para contratações diretas de bens e serviços comuns.

Considerando as características da contratação, a regularidade do consumo por parte da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA) e a necessidade imediata de proteção adequada aos profissionais que atuarão durante o evento “O Maior São João do Mundo 2025”, a adoção da dispensa de licitação revela-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação direta viabiliza a celeridade na entrega dos itens, reduz o custo operacional, e proporciona segurança jurídica ao processo, sendo a alternativa mais adequada para suprir a demanda de maneira eficaz, dentro dos prazos exigidos para o evento.

Destaca-se, por fim, que o regular prosseguimento da contratação exige a observância das etapas obrigatórias, especialmente: a comprovação da vantajosidade da proposta; a estimativa de preços com base em pesquisa de mercado atualizada e compatível com os parâmetros da Administração Pública; e a emissão de parecer jurídico que ateste a legalidade do processo.

Tais medidas são indispensáveis para assegurar a transparência, a regularidade do procedimento administrativo e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Campina Grande - PB, data da assinatura eletrônica.

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS

Assessor Técnico – SESUMA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2153-760A-E25C-916F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS (CPF 087.XXX.XXX-80) em 29/04/2025 12:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2153-760A-E25C-916F>



Prefeitura de Campina Grande

SESUMA - DLU - Diretoria de Limpeza Urbana

29 de Abril de 2025

Ofício Interno / Memorando 32.249/2025

SESUMA - GS - A/C Dorgival V.

Assunto: **IMPLEMENTAÇÃO DE EPIs PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO " O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2025"**

Senhor Secretário Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar - SESUMA - GS,

Segue o Documento de Formalização de Demanda referente ao objeto: **"IMPLEMENTAÇÃO DE EPIs NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DURANTE O A REALIZAÇÃO DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2025", DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA."**

À disposição para quaisquer dúvidas.

—
Jomeres Tavares Monteiro
Diretor de Limpeza Urbana

Anexos:
1__DFD_1_atualizado_EPIS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOMERES TAVARES MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EF94-42BB-CA8A-10CF> e informe o código EF94-42BB-CA8A-10CF





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
SETOR REQUISITANTE:	Departamento de Limpeza Urbana
RESPONSÁVEL:	Jomeres Tavares Monteiro
MATRÍCULA/FUNÇÃO:	Mat. 20.871- Diretor de Limpeza Urbana
E-MAIL:	sesuma_oficial01@hotmail.com
TELEFONE:	(83) 3310 – 6127

1. OBJETO

Constitui objeto da presente solicitação a demanda pela implementação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do Departamento de Limpeza Urbana (DLUR) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, durante a execução de suas atividades no evento “O Maior São João do Mundo 2025”, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais do Departamento de Limpeza Urbana (DLUR) durante a realização do evento “O Maior São João do Mundo”, que gera um aumento significativo no volume de resíduos e intensifica as atividades de limpeza urbana em toda a cidade.

O DLUR desempenha um papel essencial na manutenção da limpeza e da ordem pública, sendo imprescindível que seus trabalhadores estejam devidamente equipados com EPIs e EPCs para a execução segura e eficiente de suas funções. Tais equipamentos são indispensáveis para a proteção contra riscos físicos, químicos e biológicos aos quais os servidores estão expostos durante a coleta e manuseio de resíduos.

Além de promover a integridade física dos profissionais, o uso adequado de EPIs e EPCs assegura conformidade com as normas de segurança do trabalho, reduzindo a ocorrência de acidentes e contribuindo para um ambiente laboral mais saudável.

O fornecimento desses equipamentos reflete o comprometimento da administração pública com a valorização dos servidores, a qualidade dos serviços prestados à população e a preservação da saúde e segurança no trabalho, especialmente em períodos de alta demanda como o do São João.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

3. DESCRIÇÃO/ QUANTITATIVO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	COR	C.A	UND	QTD
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO DO CANO: LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PRETO		PAR	100
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TIPO CANO: CURTO TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS: BIQUEIRA DE PVC, SEM CADARÇO	PRETO	40043	PAR	290
3	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO.	MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO	AMARELO		UND	290
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUVA DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N	CINZA	32038 32039	PAR	500
5	LUVAS NEOPRENE/LÁTEX	PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMOS, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO.	MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALIS E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	AMARELO		PAR	250

Assinado por 1 pessoa: JOMERES TAVARES MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EF94-42BB-CA8A-10CF> e informe o código EF94-42BB-CA8A-10CF





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO CONFORME PLANILHA ANEXADA

Com base no efetivo de 240 colaboradores contratados, os quantitativos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foram definidos considerando o fornecimento obrigatório, a necessidade de reposição por desgaste natural, possíveis rasgos e substituições decorrentes da rotatividade de pessoal. Além disso, foram previstas margens técnicas de segurança, garantindo a continuidade das operações sem comprometer a integridade física dos trabalhadores.

As **botas de PVC tipo sete léguas** foram quantificadas em 100 pares e são destinadas às equipes responsáveis pela **limpeza de banheiros e lavagem de áreas**, funções que envolvem constante exposição à umidade e produtos químicos. Embora esse tipo de bota não seja utilizado por todo o efetivo, estima-se que cerca de 30% dos colaboradores desempenhem essas atividades. O quantitativo proposto cobre essa demanda e inclui margem para variação de numeração, reposição por desgaste e atendimento a eventuais novas contratações.

As **botinas de segurança de couro**, por sua vez, são de uso obrigatório para a maior parte da equipe que atua em serviços operacionais. Foram previstos 290 pares, o que supre o atendimento aos 240 trabalhadores ativos, com margem adicional de 20% destinada à substituição por desgaste ou por movimentações no quadro de pessoal. Esse quantitativo assegura a oferta contínua desse EPI essencial, atendendo às exigências das normas de segurança.

Também foram previstas **290 capas de chuva longas em PVC**, destinadas à proteção dos trabalhadores expostos a condições climáticas adversas. Este número acompanha a quantidade de botinas e garante que todos os colaboradores em atividade externa ou em áreas descobertas estejam devidamente protegidos. A margem adicional contempla possíveis danos ao material, que pode perder sua impermeabilidade com o uso contínuo.

Para as **luvas têxteis com banho de borracha nitrílica**, foram previstos **500 pares**, considerando o fornecimento de dois pares por trabalhador. Essas luvas são amplamente utilizadas em atividades manuais e sofrem desgaste constante, sendo necessária a reposição ao longo da jornada de trabalho. O quantitativo cobre os 240 colaboradores com folga técnica para substituições rápidas e manutenção de estoque.

Por fim, as **luvas de neoprene/latex** foram especificadas em **250 pares**, destinadas a trabalhadores que atuam em contato com produtos químicos e em serviços de saneamento. Ainda que esse grupo represente aproximadamente 25% do total de funcionários, foi adotado o critério de dois pares por colaborador, com margem adicional para reposições, perdas e ampliação do uso a outras frentes de trabalho.

Esses quantitativos foram planejados para garantir a segurança individual dos trabalhadores, conforme as exigências legais, e para assegurar a disponibilidade contínua dos EPIs ao longo do período contratual.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

5. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Diante da necessidade identificada e da importância da atuação dos profissionais do Departamento de Limpeza Urbana e Fiscalização de Postura durante o Maior São João do Mundo, encaminhamos o presente pedido para autorização e as providências necessárias, considerando o cronograma do evento e a necessidade de planejamento adequado para a distribuição dos fardamentos aos profissionais.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

JOMERES TAVARES MONTEIRO
Diretor de Limpeza Urbana - SESUMA

Assinado por 1 pessoa: JOMERES TAVARES MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EF94-42BB-CA8A-10CF> e informe o código EF94-42BB-CA8A-10CF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF94-42BB-CA8A-10CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOMERES TAVARES MONTEIRO (CPF 181.XXX.XXX-20) em 29/04/2025 09:42:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EF94-42BB-CA8A-10CF>

Ofício Interno / Memorando 1- 32.249/2025

De: Grasielly A. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 29/04/2025 às 09:56:46

Prezados,

Segue pesquisa prévia realizada no Banco de Preços.

Atenciosamente,

—

Grasielly Dias Apolinário

Agente Administrativo

Anexos:

Banco_de_Preco_EPI_Sao_Joao_2025.pdf



Relatório de Cotação: EPI São João 2025.

Pesquisa realizada entre 18/03/2025 08:55:01 e 09/04/2025 12:48:28

Relatório gerado no dia 24/04/2025 08:33:02 (IP: 177.152.65.9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 44,47 (un)	-	R\$ 44,47	12,6%	R\$ 4.447,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS / 386 - Município de Antônio Carlos - SC	82892290000190-1-000001/2025	10/02/2025	R\$ 41,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19609087000127-1-000016/2024	07/11/2024	R\$ 44,90
Valor Unitário				R\$ 42,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA	104968	30/08/2024	R\$ 47,50
Valor Unitário				R\$ 47,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,47

Item 2: Botina de Segurança de Couro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 34	290	R\$ 64,07 (un)	-	R\$ 64,07	52,6%	R\$ 18.580,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP			Dispensa de Licitação Nº 90053/2025 UASG: 986595	17/02/2025	R\$ 64,93



2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	NºPregão:900502024 UASG:102318	30/10/2024	R\$ 67,27
3	34.621.748/0001-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pará Pró Reitoria de Administração Departamento de Recursos Materiais	Dispensa de Licitação Nº 90571/2024 UASG: 153063	22/10/2024	R\$ 60,00
Valor Unitário				R\$ 64,07
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,93				Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,07

Item 3: Capa de Chuva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 41	290	R\$ 21,53 (un)	-	R\$ 21,53	17,7%	R\$ 6.243,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	26.474.056/0010-62 - MINISTÉRIO DA CULTURA Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 9ª Superintendência Regional			Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 343009	16/12/2024	R\$ 20,00
2	18.316.265/0001-69 - NREF.MUN.DE RIO DOCE			NºPregão:900322024 UASG:985099	27/09/2024	R\$ 23,90
3	95.591.764/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:900452024 UASG:153164	14/08/2024	R\$ 20,69
Valor Unitário						R\$ 21,53
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,69				Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,53		

Item 4: Luva Têxtil com Borracha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 3	500	R\$ 7,85 (un)	-	R\$ 7,85	11,1%	R\$ 3.925,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11001 - Departamento de Urbanismo			89848949000150-1-000243/2025	26/03/2025	R\$ 8,30	
2	MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			64614449000122-1-001542/2024	23/12/2024	R\$ 8,09	
3	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES			46523270000188-1-000461/2024	24/10/2024	R\$ 7,17	
Valor Unitário						R\$ 7,85	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,09		Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,85		

Item 5: Luvas Neoprene/Látex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 47	250	R\$ 8,44 (un)	-	R\$ 8,44	6%	R\$ 2.110,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.568.911/0001-06 - Prefeitura Municipal de Candelária			370103	06/03/2025	R\$ 8,38



2	87.568.911/0001-06 - Prefeitura Municipal de Candelária	370103	06/03/2025	R\$ 8,37
3	87.568.911/0001-06 - Prefeitura Municipal de Candelária	370103	06/03/2025	R\$ 8,57
Valor Unitário				R\$ 8,44

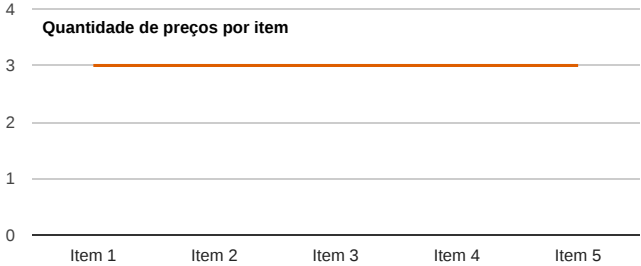
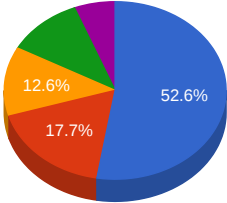
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,44

Valor Global: R\$ 35.306,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Botina de ...
- 2) Capa de Chuva
- 3) BOTA PVC TIPO...
- 4) Luva Têxtil com...
- 5) Luvas Neop...



Detalhamento dos Itens

Item 1: BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS N° 35 ao 42				
Preço Estimado: R\$ 44,47 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 44,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,47
Quantidade	Descrição			Observação
100 Unidades	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE S, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS / 386 - Município de Antônio Carlos - SC	Data:	10/02/2025 08:59
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	BOTA NA COR PRETO, CANO LONGO, TIPO SETE LÉGUAS CONFECCIONADA EM PVC. (N. 37 AO 46) - BOTA NA COR PRETO, CANO LONGO, TIPO SETE LÉGUAS CONFECCIONADA EM PVC. (N. 37 AO 46)	SRP:	SIM
		Identificação:	82892290000190-1-000001/2025
		Lote/Item:	1/1644125
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	PAR
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.898.065/0001-10	TROPICAL MOVEIS E	R\$ 41,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Data:	07/11/2024 08:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	BOTA DE BORRACHA (TIPO SETE LEGUAS)– BOTA SEGURANÇA, CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA). SOLADO TIPO PVC FULL GRIP (OU SIMILAR) ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO ATIVIDADES DE LIMPEZA GERAL. NUMERAÇÃO (33 Á 44) QU - BOTA DE BORRACHA (TIPO SETE LEGUAS)– BOTA SEGURANÇA, CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA). SOLADO TIPO PVC FULL GRIP (OU SIMILAR) ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO ATIVIDADES DE LIMPEZA GERAL. NUMERAÇÃO (33 Á 44) QUE SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	SRP:	SIM
		Identificação:	19609087000127-1-000016/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UN
		UF:	TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.777.300/0001-08	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 44,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA	Data:	30/08/2024 00:00
Objeto:	Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses visando eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's em geral, de interesse do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Bota de pvc cano longo: especificação: calçado de segurança tipo bota de borracha até o joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, trator cano longo com logomarca sete léguas na parte externa do cano, solado com desenhos antiderrapantes. Numera - Bota de pvc cano longo: especificação: calçado de segurança tipo bota de borracha até o joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, trator cano longo com logomarca sete léguas na parte externa do cano, solado com desenhos antiderrapantes. Numeração (34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44).	SRP:	SIM
		Identificação:	104968
		Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Par
		UF:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.173.291/0001-05	UNIFORSEG LTDA	R\$ 47,50
VENCEDOR		
Marca: work flex		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: pvc		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 2: Botina de Segurança de Couro

Preço Estimado: R\$ 64,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,07

Quantidade	Descrição	Observação
290 Pares	Material: couroMaterial sola: poliuretano (PU) bi-densidadeTipo cano: curtoTipo uso: construção civilCaracterísticas: biqueira de PVC, sem ca darço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,93
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	46.410.866/0001-71	Data:	17/02/2025 08:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Modalidade:	Dispensa Eletrônica
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de EPI (calça dos e luvas)	SRP:	NÃO
Descrição:	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO(PU) BI-DENSIDADE, MODELO PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO 40, COR PRETA - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO(PU) BI-DENSIDADE, MODELO PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA PVC, CANOS ACOLCHOADOS, COM CADARÇO, TAMANHO 40, COR PRETA	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90053/2025 / UASG: 986595
		Lote/Item:	/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/02/2025 11:06
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	8
		Unidade:	Par
		UF:	SP
CatMat:	408609 - Botina Segurança - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Modelo: Palmilha De Montagem Em Couro Tipo Sola: Antiderrapante Características Adicionais: Biqueira Pvc, Canos Acolchoados, Com Cadarço Tamanho: 40 Cor: Preta		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
33.204.849/0001-36		J.A.M. SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 60,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
48.358.573/0001-18		LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394		R\$ 62,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com	
58.830.899/0001-50		58.830.899 ALICE EDUARDA RODRIGOS ESCOBAR		R\$ 64,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
44.181.200/0001-63		44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES		R\$ 64,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903				R\$ 64,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Lapa	Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1165	Telefone: (41) 8848-9144	Email: gucalderari13@gmail.com	
45.612.989/0001-22	45.612.989 JOAO GABRIEL SEADY				R\$ 64,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
53.665.245/0001-02	53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN				R\$ 64,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
48.843.300/0001-69	FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA				R\$ 64,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
51.496.531/0001-58	51.496.531 MARCELA VICTORIA RODRIGUES LOPES SIMIONI				R\$ 64,93
Marca: utillyti Fabricante: Fabricante não informado Modelo: bota Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
57.235.166/0001-04	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS				R\$ 64,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
59.188.315/0001-57	59.188.315 FRANCIELLE SMAHA				R\$ 64,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
10.206.542/0001-79	VALTER LOPES DE OLIVEIRA				R\$ 64,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: OSVALDO CRUZ, 1764		Telefone: (11) 6353-4522		Email: voealto@voandoaltoconsult.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.644.476/0001-01 *VENCEDOR*	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 64,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	R\$ 64,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 64,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
54.697.430/0001-33	WFA ALIMENTOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 64,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
57.215.203/0001-12	57.215.203 ELIUDE VINICIOS SILVA	R\$ 65,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
36.516.397/0001-16	36.516.397 PLINIO DE RESENDE FILHO	R\$ 65,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
57.225.415/0001-80	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 70,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA				R\$ 70,00	
Marca: compatível Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme tr Descrição: Descrição não informada						
Endereço: MARIA ANGÉLICA DIAS, 100		Telefone: (27) 9601-7262		Email: oliviamosa@hotmail.com		
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA				R\$ 70,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 428	Nome de Contato: Maite Siqueira	Telefone: (11) 2965-1587	Email: ml_ro@terra.com.br	
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 100,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28		Nome de Contato: MARIO		Telefone: (31) 8677-9407	Email: augusmed.comercial@gmail.com	
51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO				R\$ 120,00	
Marca: rs Fabricante: Fabricante não informado Modelo: rs Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA				R\$ 120,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: 6 B, 80		Telefone: (32) 3029-4264		Email: gestao.portobrasil@gmail.com		
56.045.239/0001-32	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA				R\$ 3.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
52.155.746/0001-78	TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA				R\$ 30.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 67,27	
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>						



Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO

ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Descrição:

Botina Segurança - Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Palmilha De Montagem Em Couro, Tipo Sola: Antiderrapante, Características Adicionais: Biqueira Pvc, Canos Acolchoados, Com Cadarço, Tamanho: 43, Cor: Preta

CatMat:

408606 - Botina Segurança - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo | Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade | Modelo: Palmilha De Montagem Em Couro | Tipo Sola: Antiderrapante | Características Adicionais: Biqueira Pvc, Canos Acolchoados, Com Cadarço | Tamanho: 43 | Cor: Preta

Data:

30/10/2024 08:00

Modalidade:

Pregão Eletrônico

SRP:

NÃO

Identificação:

NºPregão:900502024 / UASG:102318

Lote/Item:

/24

Ata:

N/A

Homologação:

13/11/2024 10:12

Fonte:

www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade:

4

Unidade:

Par

UF:

SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50 *VENCEDOR*	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Marca: CRIVAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CA 30258 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 66,59
35.242.060/0001-03	LUCIANA DA SILVA SANTOS 33854913800 Marca: KADESH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOTINA Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Panorama Endereço: RUA LAGO DO IBIRAPUERA,, 511 Telefone: (18) 8114-3630 Email: josepanorama2014sp@hotmail.com	R\$ 67,27
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA Marca: CARTOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CADARÇO Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125 Telefone: (31) 2524-4417 Email: contabilidadeegc@gmail.com	R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:

34.621.748/0001-23

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Pró Reitoria de Administração

Departamento de Recursos Materiais

Objeto:

Compra de material de consumo para a Faculdade de Engenharia Civil do ITEC, para atender demandas acadêmicas no âmbito do PROEXIA-EMAÚS.

Descrição:

Botina segurança - Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Palmilha De Montagem Em Couro, Tipo Sola: Antiderrapante, Características Adicionais: Biqueira Pvc, Canos Acolchoados, Com Cadarço, Tamanho: 42, Cor: Preta

CatMat:

408604 - Botina Segurança - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo | Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade | Modelo: Palmilha De Montagem Em Couro | Tipo Sola: Antiderrapante | Características Adicionais: Biqueira Pvc, Canos Acolchoados, Com Cadarço | Tamanho: 42 | Cor: Preta

Data:

22/10/2024 16:19

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

Dispensa de Licitação Nº 90571/2024 / UASG: 153063

Lote/Item:

/6

Ata:

N/A

Homologação:

08/11/2024 14:49

Fonte:

www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade:

3

Unidade:

Par

UF:

PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
01.362.890/0001-44	AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					R\$ 58,80
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	RUA Rua Domingos Marreiros, 1573	Palmyra Francisco da Rocha e Silva	(91) 3246-5685	agropara_myla@hotmail.com	
57.102.377/0001-79	57.102.377 JOAO GABRIEL RODRIGUES GONCALVES					R\$ 60,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
18.784.072/0001-32	18.784.072 WALTER AMARAL CARDOSO					R\$ 60,00
Marca: BOTINA DE COURO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 42						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
36.327.259/0001-99	E G DE MELO DE SOUZA LTDA					R\$ 62,50
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	TV WE 77, 651	ELANE	(91) 9623-7749	esdistribuidora.contas@gmail.com	
56.178.834/0001-46	I C M CRUZ LTDA					R\$ 130,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						

Item 3: Capa de Chuva

Preço Estimado: R\$ 21,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,53

Quantidade	Descrição	Observação
290 UNI	Material: PVCTipo Uso: IndustrialTransmitância: OpacaCaracterísticas Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão de Plástico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 26.474.056/0010-62

Órgão: MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

9ª Superintendência Regional

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPIs para a Superintendência do IPHAN em São Paulo

Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO REFERÊNCIA EXTRA GRANDE - CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO REFERÊNCIA EXTRA GRANDE

CatMat: 309606 - Capa Chuva - Material: Pvc | Tipo Uso: Industrial | Transmitância: Opaca | Cor: Amarela | Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda | Tamanho Referência: Extra Grande

Data: 16/12/2024 16:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 343009

Lote/Item: /11

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 14:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 32

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.621.518/0001-83 *VENCEDOR*	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 14,00
Marca: TOTAL CAPAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAPA AMARELA Descrição: REF: VESTIMENTA TIPO CAPA DESCRIÇÃO: CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AMARELA, COM CAPUZ, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURA POR SOLDA ELETRÔNICA. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. C.A 47977. VALIDADE: 02/08/2027. TAMANHOS: P/M/G/GG/EXG.		
Endereço:		
,		
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R\$ 17,00
Marca: Capa de Chuva em PVC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Capa de Chuva em PVC Maicol Descrição: Capa Chuva - Capa Chuva Material: Pvc, Tipo Uso: Industrial, Transmitância: Opaca, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda, Tamanho Referência: Extra Grande		
Endereço:		
,		
45.945.794/0001-02	REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 17,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
57.435.413/0001-16	57.435.413 IAN OLIVEIRA VIANA	R\$ 18,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
57.344.158/0001-04	PROPOSITUM MULTICOMMERCE LTDA	R\$ 18,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R\$ 19,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
13.426.819/0001-67	13.426.819 HELDER PRESTES GABRIEL	R\$ 20,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
49.092.611/0001-04	49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO	R\$ 20,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.824.176/0001-61	52.824.176 MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ	R\$ 20,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
58.098.942/0001-34	58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO	R\$ 20,00
Marca: alternativo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme TR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R\$ 20,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Lapa Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1165 Telefone: (41) 8848-9144 Email: gualcalderari13@gmail.com		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: MARIA ANGÉLICA DIAS, 100 Telefone: (27) 9601-7262 Email: oliviamosa@hotmail.com		
48.204.450/0001-22	DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 32,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
29.678.007/0001-49		CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA			R\$ 99,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		Praia Grande	AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137	(13) 3591-7004/ (13) 3591-1629	secretaria@contabilidaderh.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.316.265/0001-69	Data: 27/09/2024 08:00
Órgão: NREF.MUN.DE RIO DOCE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo;	SRP: SIM
Descrição: Capa chuva - Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Industrial , Transmitância: Opaca , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda , Tamanho Referência: 60	Identificação: NºPregão:900322024 / UASG:985099
	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
CatMat: 374385 - Capa Chuva - Material: Pvc Tipo Uso: Industrial Transmitância: Opaca Cor: Amarela Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda Tamanho Referência: 60	Homologação: 06/11/2024 10:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 125
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA					R\$ 15,12
VENCEDOR						
Marca: TOTAL CAPAS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CAPA AMARELA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					R\$ 15,13
Marca: MAICOL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CA-47977						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					R\$ 15,90
Marca: PLASTCOR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PLASTCOR/PLASTCOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 13685	Silvio	(21) 2434-7764	comercial@lifeclean.rio.br	
12.904.870/0001-74	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					R\$ 17,00
Marca: ca 28191 maicol						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ca 28191 maicol						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Monte Alto	RUA DR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 2015	Thiago Constâncio Cremma	(16) 3242-4261	dataseguranca@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.173.020/0001-28	EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615				R\$ 18,00
Marca: MAICON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAICON Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ALFREDINA AMARAL, 275 B	Telefone: (31) 9913-7967	Email: eustaquioa465@gmail.com	
21.151.275/0001-04	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI				R\$ 18,80
Marca: BRASCAMP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CA28449 Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 2828	Telefone: (31) 3397-8361 / (31) 3397-8443 / (31) 3397-8361	Email: contabilidademariana@oi.com.br	
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA				R\$ 20,00
Marca: plasticor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: plasticor Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Tocantins	Endereço: R PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76	Telefone: (32) 3531-6681	Email: santoscomercialtda@gmail.com	
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA				R\$ 20,00
Marca: PLASTCOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVC Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125	Telefone: (31) 2524-4417	Email: contabilidadeegc@gmail.com	
05.130.831/0001-00	LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 23,80
Marca: Brascamp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: com capuz Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Alvinópolis	Endereço: AV ANTONIO CARLOS, 336	Telefone: (31) 3855-1995	Email: alvescontab@gmail.com	
22.286.139/0001-86	EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO				R\$ 24,00
Marca: DUCAMPO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PVC Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Viçosa	Endereço: R JOSE INACIO VARGAS, 140	Telefone: (31) 8355-2772	Email: contabilidadeinforme@gmail.com	
97.530.228/0001-25	R. DE O. SANTIL EPI				R\$ 24,97
Marca: Total Capas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CA 47977 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Mineiros do Tietê	Endereço: RUA FRANCISCO CIPRIANO, 746	Nome de Contato: Rodrigo de Oliveira Santil	Telefone: (14) 3646-3186	Email: work.epi@outlook.com



CNPJ: 95.591.764/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, ferragens e epi's (manta asfáltica, chapas em MDF, parafusos, telhas, pregos, bota de borracha, botina, etc.) para o estoque do Almoxarifado Central da UFSM

Descrição: Capa chuva - Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Industrial , Transmitância: Opaca , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda , Tamanho Referência: Extra Grande

CatMat: 309606 - Capa Chuva - Material: Pvc | Tipo Uso: Industrial | Transmitância: Opaca | Cor: Amarela | Características Adicionais: Capuz, S/Forro, Botões Pressão De Plástico, Solda | Tamanho Referência: Extra Grande

Data: 14/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900452024 / UASG:153164

Lote/Item: /20

Ata: N/A

Homologação: 13/09/2024 15:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
43.496.899/0001-98	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA					R\$ 15,00
VENCEDOR						
Marca: kseg						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ca-48345						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	R HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCEIA	(49) 3240-0541	licitacoes.faccina@hotmail.com	
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					R\$ 16,25
Marca: TOTAL CAPAS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CA 47977						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA					R\$ 18,72
Marca: TOTAL CAPAS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CAPA PVC						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
47.173.020/0001-28	EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615					R\$ 19,60
Marca: BRASCAMP						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BRASCAMP						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Belo Horizonte	R ALFREDINA AMARAL, 275 B	(31) 9913-7967	eustaquioa465@gmail.com		
33.318.013/0001-62	DESCARTES COMERCIO DE EPI LTDA					R\$ 20,69
Marca: BRASCAMP						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 106 - CAPA PVC PLUS AMARELA T- GG CA 28449						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Chapecó	R MARSELHA, 231D	(49) 3322-8190	graciani@descartesdistribuidora.com.br		
18.215.990/0001-40	LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA					R\$ 22,20
Marca: NOVE54						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 00						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI					R\$ 22,21
Marca: PLASTCOR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PLASTCOR CA 36254						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com	
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA					R\$ 22,21
Marca: PLASTCOR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PVC						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4125		(31) 2524-4417	contabilidadeegc@gmail.com	
94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA					R\$ 35,00
Marca: Diamaju						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Capa de chuva manga longa com capuz GG						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Maria	RUA PINHEIRO MACHADO, 2801	Rita	(55) 3222-1859	agrofortesm@hotmail.com	

Item 4: Luva Têxtil com Borracha

Preço Estimado: R\$ 7,85 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7,85	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,85
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pares	Material: borracha nitrílicaTamanho: grandeCaracterísticas adicionais: luva de malha com banho nitrílicoTipo proteção: resistente 1006n	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE FARROUPILHA / 11001 - Departamento de Urbanismo	Data:	26/03/2025 09:11
Objeto:	Aquisição de Luvas de Proteção visando atender as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação 188/2021 (0341335) junto à OSC Acaresul.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM PUNHO EM MALHA. COM CA. Tam. 8 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM PUNHO EM MALHA. COM CA. Tam. 8	Identificação:	89848949000150-1-000243/2025
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	144
		Unidade:	PAR (PAR)
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.526.993/0001-53	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ZAPA LTDA				R\$ 8,30
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Farroupilha	RUA BELUNO, 200	(54) 3261-5897	financeiro@comerciozapa.com.br	



R\$ 8,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Data: 23/12/2024 17:08
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HORTIFRUTI, SEGURANÇA E ELETRICO.	Modalidade: Dispensa
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COM PALMA NA COR PRETA DORSO NA COR AZUL. - LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COM PALMA NA COR PRETA DORSO NA COR AZUL.	SRP: NÃO
	Identificação: 64614449000122-1-001542/2024
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: PAR
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
14.271.628/0001-36	CORREA & OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA				R\$ 8,09
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		Tarumã	AV TARUMA, 480	(18) 3329-1591	contec.adriana@hotmail.com

R\$ 7,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Data: 24/10/2024 10:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 2, TAMANHO 8 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma com textura e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para - LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 2, TAMANHO 8 – SMIU, Luva de segurança em borracha nitrílica com suporte têxtil em fibras sintéticas, palma com textura e banho parcial, palma e dedos, punho em malha, para proteção do usuário contra abrasivos, para uso em atividades mecânicas leves.	SRP: SIM
	Identificação: 46523270000188-1-000461/2024
	Lote/Item: 1/207
	Ata: N/A
	Homologação: 10/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Par
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.059.278/0001-13	HABIATAR COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 7,17
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Mogi das Cruzes	AVENIDA DOM PAULO ROLIM LOUREIRO, 127
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
KLEBER	(11) 2629-0266	comercial@habiatar.com.br



Item 5: Luvas Neoprene/Látex

Preço Estimado: R\$ 8,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,44

Quantidade	Descrição	Observação
250 Pares	Material: palma em neoprene e punho em látex, forrada comTamanho: médioAplicação: manuseio de ácidos, alcales e detergentesCaracterística s adicionais: alta resistência, anti-alérgica, limpeza delicadaEspessura: 1 mmComprimento: 23 cmCor: amarela	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.568.911/0001-06	Data: 06/03/2025 15:38
Órgão: Prefeitura Municipal de Candelária	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	SRP: SIM
Descrição: LUVAS DE PROTEÇÃO DE NEOPRENE/LATEX, TAMANHO M. EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE. - LUVAS DE PROTEÇÃO DE NEOPRENE/LATEX, TAMANHO M. EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE.	Identificação: 370103
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.584.756/0001-86 *VENCEDOR*	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					R\$ 6,67
Marca: imbat						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 41918						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com	
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					R\$ 7,42
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Taquaruçu do Sul	RUA PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br	
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA					R\$ 7,49
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA ANTONIO SCHMITZ, 210	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br	
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA					R\$ 7,63
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
RS	Gramado	AV PRIMEIRO DE MAIO, 2221	(54) 9251-0893			



Relatório gerado no dia 24/04/2025 08:33:02 (IP: 177.152.65.9)

Código Validação: 4EArUaX1cvTtQm1WavOvmBZxD625gH7GbqkLhqrXggqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Proc-Administrativo/482/2025-Di-Annexo-C-Banco-de-Preco-EP-WSad5Joas2025.pdf> (19/27)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.829.466/0001-77	MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA					R\$ 7,64
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: FELIPE CRAIDE, 390		Telefone: (47) 9923-5411		Email: comercial@limpezaebemestar.com.br		
05.763.618/0001-27	ANDERSON DA SILVA					R\$ 7,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Araranguá	Endereço: AV PRESIDENTE JOAO GOULART, 235	Nome de Contato: ANDERSON	Telefone: (48) 3524-6186	Email: protesulsc@gmail.com	
53.763.552/0001-18	BARAOSEG LTDA					R\$ 8,02
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: CONEGO POLON, 70		Telefone: (54) 8403-1178		Email: baraoseg@hotmail.com		
52.484.344/0001-17	CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Benefício					R\$ 8,08
Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA						
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					R\$ 8,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AVENIDA TUIUTI, 4640	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (42) 3304-2264	Email: comercial@pizaniltida.com	
04.061.219/0001-51	ADEJOR DO BRASIL LTDA					R\$ 8,68
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: Muçum	Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 650		Telefone: (51) 3755-1319	Email: adejor@bol.com.br	
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 15,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SAÍRA OURO, 210		Telefone: (43) 9149-4565		Email: ynemed.saude@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.190.419/0001-70	PIROTEC FERRAGENS E EXTINTORES LTDA				R\$ 23,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Cachoeira do Sul	Endereço: RUA CORONEL HORACIO BORGES, 618	Telefone: (51) 3722-3984	Email: pirotecextintores@hotmail.com	
48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 23,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DAS AMERICAS, 13685		Telefone: (21) 2434-7764		Email: comercial@cityclean.rio.br	
48.363.941/0001-16	CIGON COMERCIO DE EPI LTDA.				R\$ 23,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI				R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Frederico Westphalen	Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO, 737	Nome de Contato: Elizane	Telefone: (55) 3744-1575	Email: jaime@vitaza.com.br
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28		Nome de Contato: MARIO		Telefone: (31) 8677-9407	Email: augusmed.comercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.568.911/0001-06	Data: 06/03/2025 15:38
Órgão: Prefeitura Municipal de Candelária	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	SRP: SIM
Descrição: LUVAS DE PROTEÇÃO DE NEOPRENE/LATEX, TAMANHO G. EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE. - LUVAS DE PROTEÇÃO DE NEOPRENE/LATEX, TAMANHO G. EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE.	Identificação: 370103
	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: RS



Relatório gerado no dia 24/04/2025 08:33:02 (IP: 177.152.65.9)

Código Validação: 4EArUaX1cvTtQm1WavOvmBZxD625gH7GbqkeLhqrXogqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Proc-Administrativo-482/2025-Di-Annexo-Banco-de-Preco-EP-WSad5Joas2025.pdf> (21/27)

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
04.584.756/0001-86			FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 6,67	
VENCEDOR						
Marca: imbat						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 41918						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com	
26.950.671/0001-07			LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		R\$ 7,42	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Taquaruçu do Sul	RUA PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br	
20.604.417/0001-70			RP COMERCIAL LTDA		R\$ 7,49	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA ANTONIO SCHMITZ, 210	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br	
40.044.357/0001-96			CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 7,63	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
RS	Gramado	AV PRIMEIRO DE MAIO, 2221			(54) 9251-0893	
38.829.466/0001-77			MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA		R\$ 7,64	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
FELIPE CRAIDE, 390		(47) 9923-5411		comercial@limpezaebemestar.com.br		
05.763.618/0001-27			ANDERSON DA SILVA		R\$ 7,80	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Araranguá	AV PRESIDENTE JOAO GOULART, 235	ANDERSON	(48) 3524-6186	protesulsc@gmail.com	
53.763.552/0001-18			BARAOSEG LTDA		R\$ 8,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
CONEGO POLON, 70		(54) 8403-1178		baraoseg@hotmail.com		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13		J. J. VITALLI				R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Frederico Westphalen	RUA MAURICIO CARDOSO, 737	Elizane	(55) 3744-1575	jaime@vitaza.com.br	
53.441.926/0001-89		AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28		MARIO		(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.568.911/0001-06	Data: 06/03/2025 15:38
Órgão: Prefeitura Municipal de Candelária	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	SRP: SIM
Descrição: LUVAS DE PROTEÇÃO DE NEOPRENE/LATEX, TAMANHO GG. EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE. - LUVAS DE PROTEÇÃO DE NEOPRENE/LATEX, TAMANHO GG. EM LÁTEX E NEOPRENE NA PALMA E DORSO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE.	Identificação: 370103
	Lote/Item: 1/17
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					R\$ 6,45
VENCEDOR						
Marca: imbat						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 41918						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com	
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA					R\$ 7,42
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA ANTONIO SCHMITZ, 210	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br	
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					R\$ 7,42
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Taquarçu do Sul	RUA PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br	



Relatório gerado no dia 24/04/2025 08:33:02 (IP: 177.152.65.9)

Código Validação: 4EArUaX1cvTlQm1WavOvmBZxD625gH7GbqkeLhqrXogqHU8nPtm6WA%3d%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=482/2025xDeAnexoBanco de Preço ERL/Sad 5 Joas 2025.pdf \(24/27\) 27](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=482/2025xDeAnexoBanco de Preço ERL/Sad 5 Joas 2025.pdf (24/27) 27)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.829.466/0001-77	MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA					R\$ 7,64
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: FELIPE CRAIDE, 390		Telefone: (47) 9923-5411		Email: comercial@limpezaebemestar.com.br		
05.763.618/0001-27	ANDERSON DA SILVA					R\$ 7,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SC	Cidade: Araranguá	Endereço: AV PRESIDENTE JOAO GOULART, 235	Nome de Contato: ANDERSON	Telefone: (48) 3524-6186	Email: protesulsc@gmail.com	
53.763.552/0001-18	BARAOSEG LTDA					R\$ 7,94
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: CONEGO POLON, 70		Telefone: (54) 8403-1178		Email: baraoseg@hotmail.com		
52.484.344/0001-17	CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA					R\$ 8,56
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					R\$ 8,57
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AVENIDA TUIUTI, 4640	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (42) 3304-2264	Email: comercial@pizaniltida.com	
04.061.219/0001-51	ADEJOR DO BRASIL LTDA					R\$ 8,68
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: Muçum	Endereço: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 650		Telefone: (51) 3755-1319	Email: adejor@bol.com.br	
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					R\$ 15,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: SAÍRA OURO, 210		Telefone: (43) 9149-4565		Email: vnemed.saude@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.190.419/0001-70	PIROTEC FERRAGENS E EXTINTORES LTDA				R\$ 23,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Cachoeira do Sul	Endereço: RUA CORONEL HORACIO BORGES, 618	Telefone: (51) 3722-3984	Email: pirotecextintores@hotmail.com	
48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 23,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DAS AMERICAS, 13685	Telefone: (21) 2434-7764		Email: comercial@cityclean.rio.br		
48.363.941/0001-16	CIGON COMERCIO DE EPI LTDA.				R\$ 23,62
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI				R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Frederico Westphalen	Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO, 737	Nome de Contato: Elizane	Telefone: (55) 3744-1575	Email: jaime@vitaza.com.br
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	Nome de Contato: MARIO		Telefone: (31) 8677-9407	Email: augusmed.comercial@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 18/03/2025 10:45:49 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 24/04/2025 08:19:55 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/04/2025 08:21:03 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/04/2025 08:19:19 Acessar a fonte aqui



De: Grasielly A. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 29/04/2025 às 09:57:59

Prezados,

Segue planilha resumo da pesquisa prévia.

Atenciosamente,

—

Grasielly Dias Apolinário

Agente Administrativo

Anexos:

Pesquisa_Previa_EPI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Grasielly Dias Apolinário	29/04/2025 09:58:14	1Doc GRASIELLY DIAS APOLINÁRIO CPF 049.XXX.XXX-86...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **34F4-C935-79B4-0571**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

PLANILHA RESUMO - PESQUISA PRÉVIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS N° 35 ao 42	PAR	100	R\$ 41,00	R\$ 44,90	R\$ 47,50	R\$ 44,47	R\$ 4.446,67
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	290	R\$ 64,93	R\$ 67,27	R\$ 60,00	R\$ 64,07	R\$ 18.579,33
3	CAPA DE CHUVA	UND	290	R\$ 20,00	R\$ 23,90	R\$ 20,69	R\$ 21,53	R\$ 6.243,70
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	PAR	500	R\$ 8,30	R\$ 8,09	R\$ 7,17	R\$ 7,85	R\$ 3.926,67
5	LUVAS NEOPRENE/LÁTEX	PAR	250	R\$ 8,38	R\$ 8,37	R\$ 8,57	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
VALOR TOTAL:								R\$ 35.306,37

GRASIELLY DIAS APOLINÁRIO
Assessora Técnica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34F4-C935-79B4-0571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRASIELLY DIAS APOLINÁRIO (CPF 049.XXX.XXX-86) em 29/04/2025 09:58:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/34F4-C935-79B4-0571>

De: Caline G. - SESUMA - CCO

Para: SESUMA - GS - A/C Dorgival V.

Data: 29/04/2025 às 11:30:11

Senhor Secretário Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar,

Com os cumprimentos cordiais, venho, por meio deste, solicitar a autorização para a abertura do Processo Administrativo referente à **"IMPLEMENTAÇÃO DE EPIs NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DURANTE O A REALIZAÇÃO DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2025", DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA"**, conforme os quantitativos e as especificações fornecidos pelos setore demandante, detalhado no Documento de Formalização da Demanda.

Respeitosamente,

—

Caline Sinara da Costa Guimarães
Assessora Técnica

Ofício Interno / Memorando 4- 32.249/2025

De: Dorgival V. - SESUMA - GS

Para:

Data: 29/04/2025 às 11:36:56

Autorizado

—

Dorgival Harisson T. R. Vilar

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Proc. Administrativo 1- 482/2025

De: Andrea A. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 30/04/2025 às 08:05:52

Prezados,

Segue Termo de Referência tendo como base as ações pesquisas prévias.

Atenciosamente,

—

Andrea Doria de Sousa Almeida

Assessora Técnica

Anexos:

3_Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andrea Doria de Sousa Alme...	30/04/2025 08:06:15	1Doc	ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA CPF 020.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D9E-D2E3-5469-9B04**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Proc. Administrativo nº 482/2025

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente contratação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)** PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	COR	C.A	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO DO CANO: LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PRETO		PAR	100	R\$ 44,47	R\$ 4.446,67
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TIPO CANO: CURTO TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS: BIQUEIRA DE PVC, SEM CADAPO	PRETO	40043	PAR	290	R\$ 64,07	R\$ 18.579,33
3	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO.	MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO	AMARELO		UND	290	R\$ 21,53	R\$ 6.243,70
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA	MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUVA DE MALHA COM BANHO	CINZA	32038 32039	PAR	500	R\$ 7,85	R\$ 3.926,67

Assinado por 1 pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7D9E-D2E3-5469-9B04> e informe o código 7D9E-D2E3-5469-9B04





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

		NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N						
5	LUVAS NEOPRENE/ LÁTEX	PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMOS, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO.	MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALÉS E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	AMARELO		PAR	250	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.306,37 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)									

1.2. O contrato poderá ser substituído pela ordem de fornecimento, caso os itens sejam de entrega imediata.

1.3. Caso haja a contratação, esta terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da publicação do seu extrato no Semanário Oficial de Campina Grande.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

Assinado por 1 pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7D9E-D2E3-5469-9B04> e informe o código 7D9E-D2E3-5469-9B04





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar devidamente embalados, lacrados e identificados, contendo informações claras sobre fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

4.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, tais como:

- **NR 6** – Equipamentos de Proteção Individual;
- **ABNT NBR ISO 20344 a 20347** – Normas para calçados de segurança, proteção e uso ocupacional;
- **ABNT NBR 13518** – Vestimenta de proteção contra intempéries;
- **ABNT NBR 15270** – Luvas de proteção contra riscos mecânicos;
- **FISPQ** (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), quando aplicável aos materiais.

4.3. A contratada deverá apresentar certificados de conformidade (CA - Certificado de Aprovação) expedidos pelo MTE para todos os EPIs.

4.4. Os itens deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, caso apresentem defeitos ou estejam em desconformidade com o Termo de Referência.

4.5. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para todos os itens adquiridos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega dos bens

5.3. Os bens serão entregues no Almoxarifado da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Vigolvinho Vanderlei, nº 535 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-311, Campina Grande- PB, com agendamento prévio no horário das 7:00 às 13:00 de segunda à sexta.

5.4. Os bens serão recebidos de forma **única e imediata** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. A Contratada fornecerá o produto conforme a marca e especificação discriminada em sua proposta.

5.8. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

1.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SicaF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado,





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

1.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8 -FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.0 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 75, II, da Lei 14.133/21 e o Decreto nº 11.871 de 2023 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sendo fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O valor total da contratação é de **VALOR TOTAL: R\$ 35.306,37 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'J', DA LEI N. 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
Assessora Técnica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D9E-D2E3-5469-9B04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/04/2025 08:06:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7D9E-D2E3-5469-9B04>

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 08/05/2025 às 12:24:44

Prezados,

Segue a Pesquisa de Preços, Documentação da Vencedora e o E-mail de Solicitação para fins de registro e continuidade.

Atenciosamente,

—

Luiz Matheus da Cunha Dantas
Assessor Técnico

Anexos:

0_E_mail_de_Solicitacao.pdf
1_Cross_Distribuidora.pdf
2_Sobreira_e_Lopes.pdf
3_DM_Representacoes.pdf
CNPJ.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CONTRATO_SOCIAL_ALTERACAO_.pdf
DOCUMENTACAO_DO_SOCIO_CNH_.pdf
ESTADUAL.pdf
FALENCIA.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
FIC.pdf
MUNICIPAL.pdf
SICAF.pdf
TCU.pdf
TRABALHISTA.pdf



CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

Solicitação de Proposta Comercial - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (SÃO JOÃO 2025)

18 mensagens

CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 08:14

Cco: RAVD EPI <ravdmultiutilidades@hotmail.com>, vendas sl epi <VENDAS@sobreiraelopes.com.br>, Comercial CG Segurança Total <campinagrande@segurancatotal.com.br>, Vendas SL EPI <vendas@slepi.com.br>, Vendas1cg - Segurança Total <vendas1cg@segurancatotal.com.br>, lojaoparaiba <lojaopb@gmail.com>, laisebarbosa2023@gmail.com, licitacao@ravdepi.com.br, episcenter2023@gmail.com

Olá,

Segue a solicitação de Proposta Comercial referente ao presente objeto "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO**"

Em **anexo** contém o **Termo de Referência**, onde constam todas as informações do presente objeto.

Informamos que o encaminhamento deverá ter o **prazo de 3 DIAS** contados da **data desta solicitação**.

Desde já ficamos gratos pela atenção e no aguardo do retorno.



Compras, Contratos e Orçamentos
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**Termo de Referência (Assinado).pdf**

329K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

30 de abril de 2025 às 08:15

Para: contratos.sesuma@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **VENDAS@sobreiraelopes.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more

Proc. Administrativo 482/2025 | Anexo: 0_E_mail_de_Solicitacao.pdf (1/7) 70/180

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=7105cf2002&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r362099657178128309&simpl=msg-a:r4799019043890...> 1/7

information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 98e67ed59e1d1-30a28f9969asor1482083a91.0 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; VENDAS@sobreiraelopes.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 98e67ed59e1d1-30a28f9969asor1482083a91.0 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 30 Apr 2025 04:15:21 -0700 (PDT)



noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

30 de abril de 2025 às 08:16

Para: contratos.sesuma@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **ventas1cg@segurancatotal.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here

Final-Recipient: rfc822; ventas1cg@segurancatotal.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mail.segurancatotal.com.br. (149.56.27.146, the server for the domain segurancatotal.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here

Last-Attempt-Date: Wed, 30 Apr 2025 04:16:02 -0700 (PDT)



noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

30 de abril de 2025 às 08:16

Para: contratos.sesuma@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **campinagrande@segurancatotal.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here

Final-Recipient: rfc822; campinagrande@segurancatotal.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mail.segurancatotal.com.br. (149.56.27.146, the server for the domain segurancatotal.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here

Last-Attempt-Date: Wed, 30 Apr 2025 04:16:02 -0700 (PDT)

 **noname**
3K

Vendas SL EPI <vendas@slepi.com.br>
Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 16:49

Olá, boa tarde!
Tudo bem?!

Como solicitado segue proposta para análise.

Att:..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



PEDRO HENRIQUE
Vendas Interna

📞 83 3342-4265 | 99602-1789
✉ vendas@slepi.com.br
🌐 www.slepi.com.br

2 anexos

**Proposta PMCG.pdf**

790K

**Proposta PMCG 19097.pdf**

605K

Laise Barbosa <laisebarbosa2023@gmail.com>

2 de maio de 2025 às 15:12

Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

Boa tarde

Segue cotação loja dm representações comerciais ltda, conforme solicitado.

Cnpj 41.654.750/0001-65

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**cotação dm representações- prefeitura campina grande.pdf**

851K

CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 08:00

Para: Laise Barbosa <laisebarbosa2023@gmail.com>

Bom dia,

Essa cotação é referente à Material de Limpeza. Esse e-mail é de Equipamento de Proteção Individual.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 10:23

Cco: regis@ravdepi.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Termo de Referência (Assinado).pdf**

329K

RAVD EPI <Ravdmultiutilidades@hotmail.com>

5 de maio de 2025 às 13:36

Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

Olá prezados! Segue em anexo os documentos de habilitação juntamente com a proposta.

Por gentileza confirmar o recebimento, obrigado!**Wesllanya Vasconcelos****Analista****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****(83) 3566-1814****(83) 99118-7367 (WhatsApp)****RAVD - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HOSPITALAR****SITE: www.ravdepi.com.br****INSTAGRAM: @ravd.epi****RAND**
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HOSPITALAR

De: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 30 de abril de 2025 08:14

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (SÃO JOÃO 2025)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 **482-2025 - PROPOSTA.pdf**
598K

 **BALANCO.zip**
2593K

 **CERTIDÕES.zip**
2215K

 **CONTRATO SOCIAL.zip**
1953K

 **IDENTIDADE SOCIOS.zip**
118K

Laise Barbosa <laisebarbosa2023@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 10:05

Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

Bom dia

Segue cotação de EPI loja dm representações comerciais Ltda, conforme solicitado.

Cnpj 41.654.750/0001-65

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação epi dm representações prefeitura cg.pdf**
477K

CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 10:13

Para: Laise Barbosa <laisebarbosa2023@gmail.com>

Bom dia,

O quantitativo deve ser conforme elencado no Termo de Referência enviado inicialmente.

Por gentileza, rever os quantitativos inseridos dentro da proposta enviada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laise Barbosa <laisebarbosa2023@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 15:08

Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

Boa tarde

Em anexo cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação atual dm representações epi prefeitura cg.pdf**
460K

CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 08:16

Para: RAVD EPI <Ravdmultiutilidades@hotmail.com>

Prezados,

Visto que a cotação encaminhada foi em nome de outra empresa, gostaríamos de confirmar se permanecerá em nome da CROSS DISTRIBUIDORA ou RAVD.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 08:21

Para: Laise Barbosa <laisebarbosa2023@gmail.com>

Bom dia,

A planilha solicitada por nós tem 5 itens e a cotação fornecida tem 6.

Por gentileza, **seguir à risca a ordem dos itens, seus descritivos e quantitativos.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RAVD EPI <Ravdmultiutilidades@hotmail.com>

7 de maio de 2025 às 09:06

Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

bom dia prezados.

Seguirá em nome da empresa CROSS DISTRIBUIDORA, inclusive foi enviado pelos responsáveis da empresa ontem mesmo pra vocês.

Atenciosamente

Por gentileza confirmar o recebimento, obrigado!**Wesllanya Vasconcelos****Analista****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****(83) 3566-1814****(83) 99118-7367 (WhatsApp)****RAVD - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HOSPITALAR****SITE: www.ravdepi.com.br****INSTAGRAM: @ravd.epi**

De: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 7 de maio de 2025 08:16**Para:** RAVD EPI <Ravdmultiutilidades@hotmail.com>**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (SÃO JOÃO 2025)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 09:39

Para: Vendas SL EPI <vendas@slepi.com.br>

Bom dia,

Solicitamos que a validade mínima seja de 30 dias;
Ajustar o e-mail solicitante, visto que o da proposta é o da SEMAS;
Assinatura do responsável.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laise Barbosa <laisebarbosa2023@gmail.com>
Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 10:10

Bom dia
Segue a cotação epi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação epi correta dm representações prefeitura de campina grande.pdf**
431K

Vendas SL EPI <vendas@slepi.com.br>
Para: CONTRATOS SESUMA <contratos.sesuma@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 11:28

Bom dia Matheus!

Segue proposta com retificação de e-mail.

Att:..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



 **Proposta PMCG 19097..pdf**
463K

CROSS DISTRIBUIDORA LTDA
57.536.275/0001-61/ IE 16.508.000-0
RUA MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE, 32- JOSE AMERICO- JOAO PESSOA/PB
TELEFONES: 83- 99676-0074



PROPOSTA

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Prazo de validade da proposta: 60 dias. Conforme o edital e seus anexos.

Prazo de entrega: 5 dias. Conforme o edital e seus anexos.

Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente Rua Vigolvinu Vanderlei, nº 535 - Bairro Conceição, Campina Grande - PB, CEP: 58401-311 . Conforme o edital e seus anexos.

Forma de pagamento: Ordem bancária (depósito em conta corrente informada pela contratada). Conforme o edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos , bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos por expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declara para todos os efeitos legais, que se enquadra na condição de ME, notadamente constituída na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que seus produtos são de Procedência Nacional.

Declaramos que os produtos cotados são de fabricação brasileira.

Declaramos que somos optantes pelo Simples Nacional e Micro Empresa (ME) - Alíquota utilizada pela empresa no Simples Nacional e de 9,27%.

Alíquota de ISS e de 2,75%. Alíquota de ICMS do ESTADO DA PARAIBA é de 18%. Alíquota utilizada pela empresa de ICMS e de 2,87%

CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco. Agência: 3141 / Conta Corrente: 22176-7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	P.UNITÁRIO		P.TOTAL	
4	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS N° 35 ao 42. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. (PRETO)	INNPRO	PAR	100	R\$ 41,80	QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 4.180,00	QUATRO MIL E CENTO E OITENTA REAIS
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO. BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. (PRETO)	RHINO CA 40043	PAR	290	R\$ 59,00	CINQUENTA E NOVE REAIS	R\$ 17.110,00	DEZESSETE MIL E CENTO E DEZ REAIS
3	CAPA DE CHUVA. CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO. MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO. (AMARELO)	MAICOL	UND	290	R\$ 20,70	VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 6.003,00	SEIS MIL E TRÊS REAIS
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUVA DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N. (CINZA)	SUPER SAFETY CA 32038 - 32039	PAR	500	R\$ 7,10	SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 3.550,00	TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
5	LUVAS NEOPRENE/ LÁTEX PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMOS, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO. MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTIALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	SUPER SAFETY	PAR	250	R\$ 7,38	SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.845,00	MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS
VALOR TOTAL							R\$	32.688,00

JOÃO PESSOA - PB, 30 DE ABRIL DE 2025

CROSS DISTRIBUIDORA
LTDA:57536275000161

Assinado de forma digital por
CROSS DISTRIBUIDORA
LTDA:57536275000161
Dados: 2025.05.05 13:29:21
-03'00'

ALEXANDRE SILVA RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 104.583.396-79



PROTEÇÃO DA CABEÇA AOS PÉS

SOBREIRA E LOPES COM. DE EPI E FERRAMENTAS LTDA

AV. JORN. ASSIS CHATEAUBRIAND, 836 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PARAIBA

CNPJ: 13.404.804/0001-06 - IE: 161805400 EMAIL: vendas@slepi.com.br

ORÇAMENTO

Doc: 0000019097

Emissão: 30/04/2025

Página: 1

Usuario: PEDRO_SOUSA

Reserva:

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Cliente: 000317

CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46

IE:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE

Fantasia: CAMPINA GRANDE GABINETE DO PREFEITO

Endereço: AV RIO BRANCO, 304

Bairro: CENTRO

CEP: 58400-058

Cidade: Campina Grande

UF: PB

Email: contratos.sesuma@gmail.com

Código	Descrição	Qtde.	x	VI.Unit.	Total Item
005031	BOTA PVC C/MEDIO PRETO _Nº 40 CA: 36025 - INNPRO	100	x	R\$52,00	R\$5.200,00
004865	BOTA BEPEC BID B/PVC Nº 40 CA: 44639 - FSEG	290	x	R\$70,00	R\$20.300,00
005067	CAPA DE CHUVA AMARELA PVC LIGHT G - TOTALCAPAS	290	x	R\$27,50	R\$7.975,00
000126	LUVA NITRIL WAVE SMART TAM: G/9 CA: 46803 - VOLK	500	x	R\$7,05	R\$3.525,00
005132	LUVA NFLEX NEOPRENE BICOLOR TAM G (9) - MBXPRO	250	x	R\$9,90	R\$2.475,00

Observações:

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

Subtotal: R\$39.475,00

Acréscimo: R\$0,00

Frete: R\$0,00

Desconto: R\$0,00

TOTAL: R\$39.475,00

Data Impressão 08/05/2025 09:42:55

13.404.804/0001-06
SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI
E FERRAMENTAS LTDA - IE
AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 836
LIBERDADE - CEP 58.414-000
CAMPINA GRANDE - PB



41.654.750/0001-64
DM Representações Comerciais
DM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA: CORONEL HONORATO DA COSTA AGRA
CATOLÉ - CEP: 58.410-483
CAMPINA GRANDE-PB



Representada: DM Representações / Adeilde Guimarães Carvalho

Cliente: orçamento clientes

CPF: 000.000.000-00

Inscrição Estadual: isento

Telefone: 00000-0000

E-mail: -----

#	Código	Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
1	582	 LUVA BICOLOR	250 UND	R\$ 11,58	-----	R\$ 11,58	R\$ 2.895,00

Obs: Volk
Fabricação 07/23
Validade 5 anos

2	617	 LUVA RUBBER	500 PAR	R\$ 15,07	-----	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
---	-----	---	---------	-----------	-------	----------	--------------

Obs: Luva textil
Validade 24 meses

3	757	 CAPA DE CHUVA REFORÇADA	290 UND	R\$ 43,20	-----	R\$ 30,00	R\$ 8.700,00
---	-----	---	---------	-----------	-------	-----------	--------------

Obs: Capa de chuva reforça e longa
24 meses

4	457	 BOTA DE COURO ELÁSTICO BICO PVC	290 UND	R\$ 113,40	-----	R\$ 113,40	R\$ 32.886,00
---	-----	---	---------	------------	-------	------------	---------------

Obs: Bota com biqueira de pvc
Validade 24 meses

5	234	 BOTA PVC CANO MÉDIO	100 PAR	R\$ 72,90	-----	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00
---	-----	---	---------	-----------	-------	-----------	--------------

Obs: Bota sete léguas
Pvc validade de 12 meses

Valor total: R\$ 56.446,00

Condição de Pagamento:

Data de Emissão:

05/05/2025

41.654.750/0001-64
DM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA: CORONEL HONORATO DA COSTA AGRA
CATOLÉ - CEP: 58.410-483
CAMPINA GRANDE-PB

83987672856

Phonilo Diego Bozano Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.536.275/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CROSS DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL INÁCIO ALBUQUERQUE	NÚMERO 00032	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------	----------------------------------

CEP 58.073-280	BAIRRO/DISTRITO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CROSSDISTRIBUIDORAPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8126-6372/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 11:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.536.275/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2024
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL INÁCIO ALBUQUERQUE	NÚMERO 00032	COMPLEMENTO *****
--	------------------------------------	---

CEP 58.073-280	BAIRRO/DISTRITO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CROSSDISTRIBUIDORAPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8126-6372/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2024
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 11:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.536.275/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2024
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.19-0-03 - Marketing direto
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
79.11-2-00 - Agências de viagens
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL INÁCIO ALBUQUERQUE	NÚMERO 00032	COMPLEMENTO *****
--	------------------------------------	---

CEP 58.073-280	BAIRRO/DISTRITO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CROSSDISTRIBUIDORAPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8126-6372/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2024
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 11:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 21/02/1993, nº do CPF 096.027.894-09, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Josué Guedes Pereira, nº 100, APT 1204, Bessa, CEP: 58035-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão CROSS DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Miguel Inácio Albuquerque, nº 00032, José Américo de Almeida, João Pessoa - PB, CEP: 58073280.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, AGÊNCIAS DE VIAGENS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPÉDIA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ENSINO DE ESPORTES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTÂNDENES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, AGÊNCIAS DE VIAGENS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ENSINO DE ESPORTES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
 CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens
 CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/02 - Web design
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
 O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2024

LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CROSS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09602789409	LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 17:38 SOB Nº 25201255252.
PROTOCOLO: 241135265 DE 02/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414102080. CNPJ DA SEDE: 57536275000161.
NIRE: 25201255252. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 21/02/1993, inscrito no CPF sob o nº 096.027.894-09, residente e domiciliado na Rua Josué Guedes Pereira, nº 100, APT 1204,, Bessa, CEP: 58035-040.

Único sócio da sociedade empresária limitada CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Miguel Inácio Albuquerque, 00032, José Américo de Almeida, João Pessoa - PB, CEP: 58073-280; Inscrita no CNPJ sob o Nº 57.536.275/0001-61, Resolve alterar seu ato constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA I - Admite-se como sócio **ALEXANDRE SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1991, inscrito sob CPF 104.583.396-79, residente e domiciliado (a) na cidade de João Pessoa-PB, Avenida Celerina Paiva, 525, Mandacaru CEP 58027-390

CLÁUSULA II - A sócia **LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA**, que possui suas quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cede e transfere suas quotas para o sócio **ALEXANDRE SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1991, inscrito sob CPF 104.583.396-79, residente e domiciliado (a) na cidade de João Pessoa-PB, Avenida Celerina Paiva, 525, Mandacaru CEP 58027-390

CLÁUSULA III - Os Sócios que ora retiram-se da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, razão pela qual por este instrumento outorga plena, total, irrevogável e irrevogável quitação à exceção daqueles previstos no contrato de compra e venda que motivou a presente alteração do contrato social.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)a sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a qual não houve alteração, subscrito da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	100%	R\$50.000,00
TOTAL:	100%	R\$50.000,00

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada caberá a **ALEXANDRE SILVA RIBEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

CLÁUSULA VII – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte

CONTRATO SOCIAL CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

ALEXANDRE SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/05/1991, inscrito sob CPF 104.583.396-79, residente e domiciliado (a) na cidade de João Pessoa-PB, Avenida Celerina Paiva, 525, Mandacaru CEP 58027-390:

Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade limitada unipessoal, adota como nome empresarial: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA e como nome fantasia CROSS DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade limitada tem sua sede no seguinte endereço: Rua Miguel Inácio Albuquerque, 00032, José Américo de Almeida, João Pessoa - PB, CEP: 58073-280.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto as seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO,

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, AGÊNCIAS DE VIAGENS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ENSINO DE ESPORTES

parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, MARKETING DIRETO, AGÊNCIAS DE VIAGENS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ENSINO DE ESPORTES



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
 CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens
 CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/02 - Web design
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A empresa iniciou suas atividades como em 01/10/2024 e seu prazo de duração é indeterminado..

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente no País, neste ato pelo único sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	100%	R\$50.000,00
TOTAL:	100%	R\$50.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **ALEXANDRE SILVA RIBEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O único sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

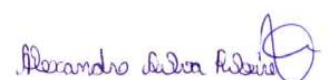
CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ LABORE O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12ª- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14ª- PORTE EMPRESARIAL O único sócio declara que a sociedade limitada unipessoal se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

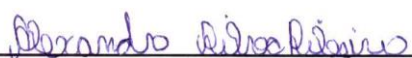


**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**

CLÁUSULA 15ª - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB; 31 janeiro de 2025



ALEXANDRE SILVA RIBEIRO

Sócio-administrador



LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO VITOR ALMEIDA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 013787, registrado em 29/03/2023, inscrito no CPF nº 70138596484, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70138596484	013787	MARCIO VITOR ALMEIDA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 15:56 SOB Nº 20251508013.
PROTOCOLO: 251508013 DE 13/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504711467. CNPJ DA SEDE: 57536275000161.
NIRE: 25201255252. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
B

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1850987986



NOME
ALEXANDRE SILVA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG17694766 SSP MG

CPF
104.583.396-79

DATA NASCIMENTO
26/05/1991

FILIAÇÃO
EUNICE SILVA RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
05742850507

VALIDADE
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/04/2013



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



1850987986

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
15/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98718786306
PB042067782

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9A8C.4DFE.A0C8.6380**

Emitida no dia 05/05/2025 às 11:10:08

Nome Empresarial:

CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE

Número:

32

Complemento:

Bairro:

**JOSE AMERICO DE
ALMEIDA**

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58073-280

Inscr. Estadual:

16.508.000-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

57.536.275/0001-61

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 57.536.275/0001-61

Razão Social: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: CROSS DISTRIBUIDORA

Certidão emitida às 16:49 de 02/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TYg5gk/f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.536.275/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:41 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **2806.1E8B.0210.BDB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.536.275/0001-61
Razão Social: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE / JOSE AMERICO / JOAO PESSOA / PB / 58073-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505356317424433

Informação obtida em 05/05/2025 11:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	01/11/2024 Portaria 03061/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
16.508.000-0	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA			
NOME FANTASIA			
CROSS DISTRIBUIDORA			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
57.536.275/0001-61	2520125525-2		
LOGRADOURO			NÚMERO
R MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE			32
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	JOSE AMERICO DE ALMEIDA		
MUNICÍPIO	CEP		
JOAO PESSOA	58073-280		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
5911-1/02	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
7119-7/04	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
7311-4/00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7319-0/01	CRIAcao DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7319-0/03	MARKETING DIRETO

7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
9319-1/01	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6201-5/02	WEB DESIGN
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
TELEVENDA	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/10/2024
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 05/11/2025
CONTROLE 202505051143314407	DATA DE EMISSÃO 05/05/2025 11:43:31

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ JOÃO PESSOA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PRÉVIA
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/05/2025

Hora: 11:16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/070242

Nº de Controle de Autenticação

557.471.479.525

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.
57536275000161

Nome do Contribuinte
CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço
RUA MIGUEL INACIO DE ALBUQUERQUE

Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
00032			

Bairro
JOSE AMERICO DE
ALMEIDA

CEP
58073280

Cidade
JOAO PESSOA

UF
PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 308263-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 05/05/2025 11:16:07



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 57.536.275/0001-61
Razão Social: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Endereço:

**RUA MIGUEL INÁCIO ALBUQUERQUE, 00032 - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA -
58.073-280 - João Pessoa / Paraíba**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/05/2025 11:34



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 12:02:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **57.536.275/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.536.275/0001-61

Certidão nº: 24676456/2025

Expedição: 05/05/2025, às 11:19:04

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.536.275/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 08/05/2025 às 12:25:53

Segue o Demonstrativo da Metodologia da Pesquisa para fins de registro.

—
Luiz Matheus da Cunha Dantas
Assessor Técnico

Anexos:

4_Demonstrativo_da_Metodologia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Matheus da Cunha Dant...	08/05/2025 12:26:02	1Doc LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS CPF 087.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B72-C77E-7751-F662**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A pesquisa de preço não é um procedimento simples, uma vez que define o valor do certame licitatório. Observe todas as etapas do procedimento e siga conforme as orientações legais.

A pesquisa de preço é um procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública e deve adotar os procedimentos contidos no art. 23, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Atentando-se a orientação acima mencionada, insta consignar o disposto na **Instrução Normativa 65/2021**, em especial o artigo 5º:

•

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos** unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

PESQUISA DE PREÇO

I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO “MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO”

II – DAS FONTES CONSULTADAS:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros:	
X	I - Composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde.
	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada
X	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
Observação:	

Justificativas para não utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN n.º 65/2021)	
I	Não utilização do Pannel de Preço ou Banco de Preços: -
II	Não utilização contratações similares de outros Entes públicos: A pesquisa de preços obteve êxito no parâmetro I quando buscada previamente como forma de valor estimativo e no parâmetro IV, quando buscada definitivamente.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa da escolha
RAVD	SIM. APRESENTOU A PROPOSTA EM NOME DE OUTRO CNPJ (CROSS DISTRIBUIDORA).	A empresa possui robustez logística para que todo o trâmite administrativo à entrega seja eficaz.
DM REPRESENTAÇÕES	SIM	A empresa possui robustez logística para que todo o trâmite administrativo à entrega seja eficaz.
SOBREIRA E LOPES	SIM	A empresa possui robustez logística para que todo o trâmite administrativo à entrega seja eficaz.
SEGURANÇA TOTAL	NÃO	A empresa possui robustez logística para que todo o trâmite administrativo à entrega seja eficaz.
LOJÃO PARAÍBA	NÃO	A empresa possui robustez logística para que todo o trâmite administrativo à entrega seja eficaz.
EPI CENTER	NÃO	A empresa possui robustez logística para que todo o trâmite administrativo à entrega seja eficaz.

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3, justificar.
-





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
CROSS DISTRIBUIDORA	R\$ 32.688,00	Em conformidade com a média dos valores obtidos.	-
SOBREIRA E LOPES	R\$ 39.475,00	Em conformidade com a média dos valores obtidos.	-
DM REPRESENTAÇÕES	R\$ 56.446,00	Em conformidade com a média dos valores obtidos.	-

Valores respectivos a cada metodologia		
Média	Mediana	Menor Valor
R\$ 42.869,67	R\$ 39.475,00	R\$ 32.688,00

A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de contratação por Dispensa de Licitação reside na busca pela otimização da relação custo-benefício em favor da Administração Pública, com o propósito de assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos e a promoção da economicidade. Importa destacar que a opção pelo critério do menor valor não implica em prejuízo à qualidade dos serviços ou produtos contratados, haja vista que a Administração Pública realiza uma análise técnica das propostas apresentadas, verificando a conformidade destas às exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Nesse contexto, a utilização do menor valor como parâmetro proporciona uma avaliação equilibrada das propostas apresentadas pelos potenciais licitantes, permitindo a seleção daquela que melhor atenda aos requisitos definidos, assegurando, assim, a adequada prestação do serviço ou aquisição do produto, em consonância com os interesses da Administração Pública e dos cidadãos. A decisão pautada no menor valor contribui para uma contratação mais eficiente e transparente, baseada nos princípios da economicidade, igualdade de oportunidades e qualidade dos serviços públicos.

☐	Média
☐	Mediana
☒	Menor Valor

Formas de utilização dos parâmetros:	
☐	Individualizada
☒	Combinada
Análise crítica dos preços coletados e outras justificativas necessárias, se houver.	
Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço é vantajoso para a Administração Pública.	

O preço estimado da contratação é R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS

Assessor Técnico

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B72-C77E-7751-F662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS (CPF 087.XXX.XXX-80) em 08/05/2025 12:25:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7B72-C77E-7751-F662>

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 08/05/2025 às 12:27:10

Segue a Justificativa para Escolha da Contratada para fins de registro.

—
Luiz Matheus da Cunha Dantas
Assessor Técnico

Anexos:

5_Justificativa_para_Escolha_da_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Matheus da Cunha Dant...	08/05/2025 12:27:21	1Doc LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS CPF 087.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B49-24E3-81E3-A8CD**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa foi pautada em critérios de competitividade e transparência, garantindo a obtenção de produtos de qualidade a preços justos e condizentes com o mercado. A empresa apresentou uma proposta técnica e financeira transparente, alinhada com as exigências e as especificações técnicas requeridas pelo Departamento de Limpeza Urbana, proporcionando assim uma relação custo-benefício vantajosa para a administração pública.

Além disso, a empresa possui uma estrutura logística sólida e capacidade de fornecimento suficiente para atender à demanda desta secretaria dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade das atividades realizadas para a execução dos serviços.

Portanto, considerando os aspectos mencionados e a necessidade do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, a escolha da empresa **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 57.536.275/0001-61, se mostrou a mais adequada e vantajosa, contribuindo para o cumprimento das atividades laborais de forma segura e eficiente.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B49-24E3-81E3-A8CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS (CPF 087.XXX.XXX-80) em 08/05/2025 12:27:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9B49-24E3-81E3-A8CD>

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 08/05/2025 às 12:27:54

Segue a Planilha de Quantitativos e Valores para fins de registro.

—
Luiz Matheus da Cunha Dantas
Assessor Técnico

Anexos:

6_Planilha_de_Quantitativos_e_Valores.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Matheus da Cunha Dant...	08/05/2025 12:28:06	1Doc LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS CPF 087.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9ECE-4CAA-910D-4BBA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO DO CANO: LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PAR	100	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TIPO CANO: CURTO TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS: BIQUEIRA DE PVC, SEM CADARÇO	PAR	290	R\$ 59,00	R\$ 17.110,00
3	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO.	MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO	UND	290	R\$ 20,70	R\$ 6.003,00
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUVA DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N	PAR	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

5	LUVAS NEOPRENE/ LÁTEX	PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMOS, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO.	MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI- ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	PAR	250	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)							

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS

Assessor Técnico

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9ECE-4CAA-910D-4BBA> e informe o código 9ECE-4CAA-910D-4BBA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ECE-4CAA-910D-4BBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS (CPF 087.XXX.XXX-80) em 08/05/2025 12:28:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9ECE-4CAA-910D-4BBA>

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para: SESUMA - EMP

Data: 08/05/2025 às 12:29:04

Prezados,

Solicito as seguintes informações para inserção no Termo de Referência:

1. Fonte de Recursos;
2. Programa de Trabalho;
3. Elemento de Despesa.

Atenciosamente,

—

Luiz Matheus da Cunha Dantas
Assessor Técnico

De: Andrea S. - SESUMA - EMP

Para:

Data: 08/05/2025 às 14:57:53

Prezados, segue conforme solicitado.

1. Fonte de Recursos:15001000
2. Programa de Trabalho: 18 452 1023-2094
3. Elemento de Despesa: 3390.30 Atenciosamente,

—

Andrea de Lima Silva

Setor de Empenho

Proc. Administrativo 8- 482/2025

De: Andrea A. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 09/05/2025 às 11:55:37

Prezados,

Segue referido Termo de Referência para composição do processo.

Atenciosamente,

—

Andrea Doria de Sousa Almeida

Assessora Técnica

Anexos:

3_Termo_de_Referencia_final.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andrea Doria de Sousa Alme...	09/05/2025 11:55:56	1Doc	ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA CPF 020.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50AA-3B3D-8EBF-6BF8**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Proc. Administrativo nº 482/2025

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente contratação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)** PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	COR	C.A	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO DO CANO: LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PRETO		PAR	100	R\$ 44,47	R\$ 4.446,67
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TIPO CANO: CURTO TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS: BIQUÊIRA DE PVC, SEM CADERÇO	PRETO	40043	PAR	290	R\$ 64,07	R\$ 18.579,33
3	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO.	MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO	AMARELO		UND	290	R\$ 21,53	R\$ 6.243,70
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE	MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS	CINZA	32038 32039	PAR	500	R\$ 7,85	R\$ 3.926,67

Assinado por: pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/50AA-3B3D-8EBF-6BF8> e informe o código 50AA-3B3D-8EBF-6BF8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

		TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	ADICIONAIS: LUVAS DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N						
5	LUVAS NEOPRENE/L ÁTEX	PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMO S, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO.	MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI- ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	AMARE LO		PAR	250	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.688,00(TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)									

***CA SÃO APENAS MODELOS DE REFERÊNCIA**

1.2. O contrato poderá ser substituído pela ordem de fornecimento, caso os itens sejam de entrega imediata.

1.3. Caso haja a contratação, esta terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da publicação do seu extrato no Semanário Oficial de Campina Grande.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar devidamente embalados, lacrados e identificados, contendo informações claras sobre fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

4.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, tais como:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ABNT NBR ISO 20344 a 20347 – Normas para calçados de segurança, proteção e uso ocupacional;
- ABNT NBR 13518 – Vestimenta de proteção contra intempéries;
- ABNT NBR 15270 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos;
- FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), quando aplicável aos materiais.

4.3. A contratada deverá apresentar certificados de conformidade (CA - Certificado de Aprovação) expedidos pelo MTE para todos os EPIs.

4.4. Os itens deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, caso apresentem defeitos ou estejam em desconformidade com o Termo de Referência.

4.5. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para todos os itens adquiridos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos bens é IMEDIATA, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega dos bens

5.3. Os bens serão entregues no Almoxarifado da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Vigolvinho Vanderlei, nº 535 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-311, Campina Grande- PB, com agendamento prévio no horário das 7:00 às 13:00 de segunda à sexta.

5.4. Os bens serão recebidos de forma **única e imediata** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. A Contratada fornecerá o produto conforme a marca e especificação discriminada em sua proposta.

5.8. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicafe, salvo por motivo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8 -FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.0 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 75, II, da Lei 14.133/21 e o Decreto nº 11.871 de 2023 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Assinado por 1 pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/50AA-3B3D-8EBF-6BF8> e informe o código 50AA-3B3D-8EBF-6BF8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sendo fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'J', DA LEI N. 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 15001000

Programa de Trabalho: 18 452 1023-2094

Elemento de Despesa: 3390.30

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
Assessora Técnica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50AA-3B3D-8EBF-6BF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/05/2025 11:55:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/50AA-3B3D-8EBF-6BF8>

Proc. Administrativo 9- 482/2025

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para: SESUMA - AJUR - A/C Andrezza M.

Data: 09/05/2025 às 12:10:43

Para análise jurídica e deliberações.

—

Luiz Matheus da Cunha Dantas

Assessor Técnico

Proc. Administrativo 10- 482/2025

De: Andrezza M. - SESUMA - AJUR

Para: SESUMA - EMP

Data: 12/05/2025 às 10:27:37

Andrea de Lima Silva - SESUMA - EMP, favor pedir dotação nos termos da planilha constante no despacho 5.

—

Atenciosamente

Andrezza Medeiros

Assessora Jurídica

OAB/PB 12.066

Proc. Administrativo 11- 482/2025

De: Andrea A. - SESUMA - CCO

Para:

Data: 12/05/2025 às 11:43:33

Prezados,

Por gentileza desconsiderar o **Despacho 8- 482/2025**, considerando o **TERMO DE REFERÊNCIA** anexado neste.

Atenciosamente,

—

Andrea Doria de Sousa Almeida

Assessora Técnica

Anexos:

3_Termo_de_Referencia_final.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andrea Doria de Sousa Alme...	12/05/2025 11:43:54	1Doc ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA CPF 020.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B214-0184-2F63-DB53**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Proc. Administrativo nº 482/2025

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente contratação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO**, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	COR	C.A	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO DO CANO: LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PRETO		PAR	100	R\$ 44,47	R\$ 4.446,67
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TIPO CANO: CURTO TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS: BIQUÊIRA DE PVC, SEM CADERÇO	PRETO	40043	PAR	290	R\$ 64,07	R\$ 18.579,33
3	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO.	MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO	AMARELO		UND	290	R\$ 21,53	R\$ 6.243,70
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE	MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS	CINZA	32038 32039	PAR	500	R\$ 7,85	R\$ 3.926,67

Assinado por: pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B214-0184-2F63-DB53> e informe o código B214-0184-2F63-DB53





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

		TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	ADICIONAIS: LUVAS DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N						
5	LUVAS NEOPRENE/L ÁTEX	PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMO S, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO.	MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI- ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	AMARE LO		PAR	250	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.688,00(TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)									

***CA SÃO APENAS MODELOS DE REFERÊNCIA**

1.2. O contrato poderá ser substituído pela ordem de fornecimento, caso os itens sejam de entrega imediata.

1.3. Caso haja a contratação, esta terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da publicação do seu extrato no Semanário Oficial de Campina Grande.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B214-0184-2F63-DB53> e informe o código B214-0184-2F63-DB53





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar devidamente embalados, lacrados e identificados, contendo informações claras sobre fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

4.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, tais como:

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ABNT NBR ISO 20344 a 20347 – Normas para calçados de segurança, proteção e uso ocupacional;
- ABNT NBR 13518 – Vestimenta de proteção contra intempéries;
- ABNT NBR 15270 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos;
- FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), quando aplicável aos materiais.

4.3. A contratada deverá apresentar certificados de conformidade (CA - Certificado de Aprovação) expedidos pelo MTE para todos os EPIs.

4.4. Os itens deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, caso apresentem defeitos ou estejam em desconformidade com o Termo de Referência.

4.5. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para todos os itens adquiridos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos bens é IMEDIATA, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega dos bens

5.3. Os bens serão entregues no Almoxarifado da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Vigolvinho Vanderlei, nº 535 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-311, Campina Grande- PB, com agendamento prévio no horário das 7:00 às 13:00 de segunda à sexta.

5.4. Os bens serão recebidos de forma **única e imediata** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. A Contratada fornecerá o produto conforme a marca e especificação discriminada em sua proposta.

5.8. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B214-0184-2F63-DB53> e informe o código B214-0184-2F63-DB53





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicafe, salvo por motivo

Assinado por 1 pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B214-0184-2F63-DB53> e informe o código B214-0184-2F63-DB53





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8 -FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.0 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 75, II, da Lei 14.133/21 e o Decreto nº 11.871 de 2023 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Assinado por 1 pessoa: ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B214-0184-2F63-DB53> e informe o código B214-0184-2F63-DB53





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sendo fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'J', DA LEI N. 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 15001000

Programa de Trabalho: 18 452 1023-2094

Elemento de Despesa: 3390.30

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
Assessora Técnica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B214-0184-2F63-DB53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA DORIA DE SOUSA ALMEIDA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 12/05/2025 11:43:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B214-0184-2F63-DB53>

Proc. Administrativo 12- 482/2025

De: Selma N. - SESUMA - EMP

Para: DCG

Data: 12/05/2025 às 12:22:14

Prezada Márcia,

Encaminhamos Solicitação de Demonstrativo para a Despesa de Aquisição de de EPIs para as atividades do "O Maior São João do Mundo 2025".

—

Selma Tavares do Nascimento
SESUMA - EMPENHO

Anexos:

IMPACTO_FINANCEIRO.pdf

JUSTIFICATIVA_TECNICA.pdf

SOLICITACAO_DOTACAO_EPIS_SAO_JOAO_2025.pdf

Termo_de_Referencia_EPI_SAO_JOAO_2025.pdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Previsão de Impacto Orçamentário Financeiro

O valor de R\$ 32.688,00 representa aproximadamente 4,74% (quatro, setenta e quatro por cento) do montante total disponível na ficha 1176, que é de R\$ 729.953,04.

Este impacto percentual indica que os recursos disponíveis para a execução da despesa prevista terão uma diminuição proporcional no saldo financeiro, comprometendo uma parte do orçamento destinado às atividades da SESUMA. Tal comprometimento, não afeta o equilíbrio financeiro desta Secretaria, visto que o valor alocado permanece dentro de um patamar controlável, permitindo o cumprimento de outras obrigações orçamentárias e contratuais.

DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILA
Secretário da SESUMA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa foi pautada em critérios de competitividade e transparência, garantindo a obtenção de produtos de qualidade a preços justos e condizentes com o mercado. A empresa apresentou uma proposta técnica e financeira transparente, alinhada com as exigências e as especificações técnicas requeridas pelo Departamento de Limpeza Urbana, proporcionando assim uma relação custo-benefício vantajosa para a administração pública.

Além disso, a empresa possui uma estrutura logística sólida e capacidade de fornecimento suficiente para atender à demanda desta secretaria dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade das atividades realizadas para a execução dos serviços.

Portanto, considerando os aspectos mencionados e a necessidade do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, a escolha da empresa **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 57.536.275/0001-61, se mostrou a mais adequada e vantajosa, contribuindo para o cumprimento das atividades laborais de forma segura e eficiente.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS
Assessor Técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Campina Grande, 12 de maio de 2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Movimentação nº: 47

Solicito a expedição de Demonstrativo de Dotação Orçamentária para contrato a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do Departamento de Limpeza Urbana (DLUR) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, durante a execução de suas atividades no evento “O Maior São João do Mundo 2025”.

INÍCIO: 12/05/2025

EXECUÇÃO: MENSAL

MÊS DO 1º PGTO: 05/2025

PRAZO: 1,00 meses

Ficha: 1176 Material de Consumo

Fonte: 15001000

Ação/Elemento: 2094/3390.30 - Ações de limpeza urbana

Valor GLOBAL R\$ 32.688,00

Valor MENSAL: R\$ 32.688,00

Esta reserva orçamentária terá validade de **90 (noventa) dias**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Rua Vigolvin Wanderley, 535 - Conceição
Campina Grande - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Proc. Administrativo nº 482/2025

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente contratação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO**, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	COR	C.A	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOTA PVC TIPO SETE LÉGUAS Nº 35 ao 42	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO DO CANO: LONGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	PRETO		PAR	100	R\$ 44,47	R\$ 4.446,67
2	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO	BOTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE A MODERADA, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TIPO CANO: CURTO TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS: BIQUEIRA DE PVC, SEM CADAPO	PRETO	40043	PAR	290	R\$ 64,07	R\$ 18.579,33
3	CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA LONGA NA COR AMARELO, FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO, MANGAS LONGAS, COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÃO.	MATERIAL: PVC TIPO USO: INDUSTRIAL TRANSMITÂNCIA: OPACA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO	AMARELO		UND	290	R\$ 21,53	R\$ 6.243,70
4	LUVA TÊXTIL COM BORRACHA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE	MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS	CINZA	32038 32039	PAR	500	R\$ 7,85	R\$ 3.926,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

		TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	ADICIONAIS: LUVAS DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N						
5	LUVAS NEOPRENE/L ÁTEX	PROTEGEM CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MICROORGANISMO S, IDEAIS PARA TRABALHOS EM SANEAMENTO.	MATERIAL: PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ANTI- ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA ESPESSURA: 1 MM COMPRIMENTO: 23 CM COR: AMARELA	AMARE LO		PAR	250	R\$ 8,44	R\$ 2.110,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.688,00(TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)									

***CA SÃO APENAS MODELOS DE REFERÊNCIA**

1.2. O contrato poderá ser substituído pela ordem de fornecimento, caso os itens sejam de entrega imediata.

1.3. Caso haja a contratação, esta terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da publicação do seu extrato no Semanário Oficial de Campina Grande.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar devidamente embalados, lacrados e identificados, contendo informações claras sobre fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

4.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, tais como:

- **NR 6** – Equipamentos de Proteção Individual;
- **ABNT NBR ISO 20344 a 20347** – Normas para calçados de segurança, proteção e uso ocupacional;
- **ABNT NBR 13518** – Vestimenta de proteção contra intempéries;
- **ABNT NBR 15270** – Luvas de proteção contra riscos mecânicos;
- **FISPQ** (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos), quando aplicável aos materiais.

4.3. A contratada deverá apresentar certificados de conformidade (CA - Certificado de Aprovação) expedidos pelo MTE para todos os EPIs.

4.4. Os itens deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, caso apresentem defeitos ou estejam em desconformidade com o Termo de Referência.

4.5. Garantia mínima de 90 (noventa) dias para todos os itens adquiridos.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos bens é IMEDIATA, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da entrega dos bens

5.3. Os bens serão entregues no Almoxarifado da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Vigolveno Vanderlei, nº 535 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-311, Campina Grande- PB, com agendamento prévio no horário das 7:00 às 13:00 de segunda à sexta.

5.4. Os bens serão recebidos de forma **única e imediata** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. A Contratada fornecerá o produto conforme a marca e especificação discriminada em sua proposta.

5.8. Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicafe, salvo por motivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.0 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 75, II, da Lei 14.133/21 e o Decreto nº 11.871 de 2023 que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sendo fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'J', DA LEI N. 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 15001000

Programa de Trabalho: 18 452 1023-2094

Elemento de Despesa: 3390.30

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
Assessora Técnica

Proc. Administrativo 13- 482/2025

De: Madalena S. - DCG

Para: SESUMA - EMP - A/C Andrea S.

Data: 14/05/2025 às 06:20:30

Conforme solicitado no despacho 12 segue Demonstrativo 350.

—

Madalena Márcia O de Souza

Analista de Planejamento e Gestão

Anexos:

Demo_350_aquisicao_EPIs_sao_joao.pdf



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do Departamento de limpeza urbana (DLUR) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, durante a execução de suas atividades no evento “O Maior São João do Mundo 2025”.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 452 1023 2094 - Ações de limpeza urbana.
Elemento da Despesa: **3390.30**
Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 32.688,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$ 689,770,14

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 8231

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 14 de Maio de 2025.

Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Proc. Administrativo 14- 482/2025

De: Andrea S. - SESUMA - EMP

Para: SESUMA - GS

Data: 14/05/2025 às 07:22:25

Setores envolvidos:

SESUMA - AJUR, SESUMA - EMP, SESUMA - CCO, SESUMA - DLU, DCG, SESUMA - GS

AQUISIÇÃO DE EPIS - SÃO JOÃO 2025

Senhor Secretário, encaminhamos Autorização e Demonstrativo para assinatura.

—

Andrea de Lima Silva
Setor de Empenho

Anexos:

AUTORIZACAO_025_2025_EPI_Sao_Joao.pdf
Demo_350_aquisicao_EPIS_sao_joao.pdf



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

AUTORIZAÇÃO N° 025/2025

Ilmo. Sr.

Dirijo-me a Vossa Senhoria, objetivando AUTORIZAR à abertura do processo, conforme especificações abaixo:

OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do Departamento de limpeza urbana (DLUR) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, durante a execução de suas atividades no evento “O Maior São João do Mundo 2025”.
VALOR/ORIGEM DOS RECURSOS	15001000 – R\$ 32.688,00
PRAZO	Imediato
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos se darão pela Secretaria de Finanças, após recebimento e notificação por parte da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA.
GESTOR CONTRATO	Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar

Para tanto, encaminhamos em anexo documentos necessários à abertura do respectivo processo licitatório
- Anexo I – Demonstrativo da Previsão de Dotação Orçamentária e Declaração.

Campina Grande, 14 de maio de 2025.

Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ilmo.Sr.
MARIZETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos funcionários do Departamento de limpeza urbana (DLUR) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, durante a execução de suas atividades no evento “O Maior São João do Mundo 2025”.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **18 452 1023 2094** - Ações de limpeza urbana.
Elemento da Despesa: **3390.30**
Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 32.688,00**

DOTAÇÃO ATUALIZADA **R\$ 689,770,14**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 8231

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 14 de Maio de 2025.

Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD0-C0DA-4825-234E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 14/05/2025

08:35:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FDD0-C0DA-4825-234E>

Proc. Administrativo 15- 482/2025

De: Andrea S. - SESUMA - EMP

Para: SESUMA - AJUR

Data: 14/05/2025 às 08:42:50

Prezada, encaminhamos para prosseguimento.

—

Andrea de Lima Silva

Setor de Empenho

Proc. Administrativo 16- 482/2025

De: Andrezza M. - SESUMA - AJUR

Para: SESUMA - CCO

Data: 19/05/2025 às 09:53:04

Segue parecer jurídico para continuidade.

—
Atenciosamente

Andrezza Medeiros

Assessora Jurídica

OAB/PB 12.066

Anexos:

Parecer_Dispenza_Valor_Lei_14_133_21.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andrezza Medeiros	19/05/2025 09:53:18	1Doc ANDREZZA MEDEIROS CPF 027.XXX.XXX-12

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **929C-3063-2D57-7946**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Parecer n°: 016/2025/JUR/SESUMA

Referente: Dispensa por valor para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para uso dos trabalhadores no evento “ O Maior São João do Mundo 2025” (Processo administrativo n° 482/2025).

DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PARECER ACERCA DE PEDIDO EMANADO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA-POSSIBILIDADE ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO

Trata-se de pedido emanado do Departamento de Limpeza Urbana desta Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Urbana, durante o evento “O Maior São João do Mundo 2025” , tal pedido foi instruído com orçamentos apresentados por empresas do ramo, tendo como melhor proposta a da empresa Cross Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 57.536.275/0001-61, com valor total de R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Analisando o pedido, o senhor Secretário da SESUMA encaminhou o processo à esta assessoria para que se pronunciasse a respeito, indicando os meios e as providências cabíveis a serem adotadas para fornecimento dos produtos, o que agora o

Rua Vigolvinio Wanderley, 535, Conceição, Campina Grande, Paraíba
Telefone: (83)3310-6115

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/929C-3063-2D57-7946> e informe o código 929C-3063-2D57-7946





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA
faz, emitindo parecer jurídico com fulcro no melhor direito.

Esse é o resumo do necessário.

II-DA FINALIDADE DO PARECER JURÍDICO

II.i- Dos fundamentos jurídicos

O procedimento licitatório é o meio adequado para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Estado conforme a legislação pátria, no entanto, a Lei 14.133/2021, que regula a matéria, prevê situações em que a licitação é dispensável ou inexigível.

O caso em tela enquadra-se justamente em uma destas exceções legais, especificamente, aquela prevista no art. 24, IV, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#)

Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
---	--

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos utilizou vários critérios para estabelecer as hipóteses em que o procedimento de licitação é dispensável, dentre eles destaca-se o do valor, ou seja, para realização de obras e serviços e para outros serviços e compras que não ultrapasse o limite previsto em Lei não será necessária a realização de licitação.

No caso em apreço há um requerimento para contratação de empresa

Rua Vigolvin Wanderley, 535, Conceição, Campina Grande, Paraíba
Telefone: (83)3310-6115





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

para fornecimento de equipamentos de proteção individual, para atender as demandas do Departamento de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), vez que foi a melhor proposta oferecida no mercado, conforme se depreende dos orçamentos anexos ao presente procedimento.

A Nova Lei de Licitações, além dos requisitos de valor, estabelece de forma expressa os documentos necessários para instruir uma dispensa, senão vejamos o que prevê o art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Denota-se de uma breve análise dos dispositivos legais supracitados que a licitação será dispensável para outros serviços e compras se o

Rua Vigolvin Wanderley, 535, Conceição, Campina Grande, Paraíba
Telefone: (83)3310-6115





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

valor total não ultrapassar R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), adequando-se ao caso em tela, pois conforme narração em linhas pretéritas, o requerimento é para fornecimento de produtos no importe de R\$ 32.688,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), não ultrapassando o limite legal.

Ademais, exige-se uma lista de documentos, que devem constar, obrigatoriamente no procedimento, passemos a análise do preenchimento de tais requisitos:

- documento de formalização demanda
- estimativa de despesa
- parecer jurídico e técnico
- demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária
- razão de escolha do contratado
- autorização da autoridade competente

Ao analisar o procedimento, verifica-se que os documentos acima elencados constam dos autos, a empresa vencedora apresentou todos os documentos que atestam sua habilitação e qualificação para fornecimento do produto, tendo sido a escolhida por ter apresentado a melhor proposta e o critério de julgamento ser o menor valor – dispensa por valor-.

No tocante à estimativa de despesa, tem-se que os critérios do art. 23 da Nova Lei de Licitações foram observados, conforme atesta o demonstrativo da metodologia da pesquisa e documentos anexados:

Rua Vigolvinio Wanderley, 535, Conceição, Campina Grande, Paraíba
Telefone: (83)3310-6115





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA
IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
CROSS DISTRIBUIDORA	R\$ 32.688,00	Em conformidade com a média dos valores obtidos.	-
SOBREIRA E LOPES	R\$ 39.475,00	Em conformidade com a média dos valores obtidos.	-
DM REPRESENTAÇÕES	R\$ 56.446,00	Em conformidade com a média dos valores obtidos.	-

Valores respectivos a cada metodologia		
Média	Mediana	Menor Valor
R\$ 42.869,67	R\$ 39.475,00	R\$ 32.688,00

A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de contratação por Dispensa de Licitação reside na busca pela otimização da relação custo-benefício em favor da Administração Pública, com o propósito de assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos e a promoção da economicidade. Importa destacar que a opção pelo critério do menor valor não implica em prejuízo à qualidade dos serviços ou produtos contratados, haja vista que a Administração Pública realiza uma análise técnica das propostas apresentadas, verificando a conformidade destas às exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Nesse contexto, a utilização do menor valor como parâmetro proporciona uma avaliação equilibrada das propostas apresentadas pelos potenciais licitantes, permitindo a seleção daquela que melhor atenda aos requisitos definidos, assegurando, assim, a adequada prestação do serviço ou aquisição do produto, em consonância com os interesses da Administração Pública e dos cidadãos. A decisão pautada no menor valor contribui para uma contratação mais eficiente e transparente, baseada nos princípios da economicidade, igualdade de oportunidades e qualidade dos serviços públicos.

☐	Média
☐	Mediana
☒	Menor Valor

Cristalino está, portanto, que ante o pequeno valor da compra a ser realizada, conforme proposta apresentada pela empresa e sendo este compatível com praticado no mercado da cidade, a contratação necessária ao atendimento dessa demanda está dispensada do processo licitatório.

Devendo, assim, ser realizada de maneira direta.

Oportuno salientar quanto à exigência do contrato a Nova Lei de Licitações dispõe que:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos
Rua Vigolvinho Wanderley, 535, Conceição, Campina Grande, Paraíba
Telefone: (83)3310-6115

verificacao/7B72-C77E-7751-F662 e informe o código 7B72-C77E-7751-F662

Assinado por 1 pessoa: ANDREZZA MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/929C-3063-2D57-7946> e informe o código 929C-3063-2D57-7946





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA
quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência
técnica, independentemente de seu valor

Assim sendo, se além de ter sido uma licitação em razão do valor, que é o caso em tela, a entrega for imediata e não tiver a necessidade de assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado, caso contrário é obrigatório.

II.ii- Da dispensa eletrônica

O art. 75 da Lei 14.133/21 ao dispor sobre dispensa de licitação, em seu § 3º, dispõe que:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Observa-se que o dispositivo supra menciona a dispensa como sendo “preferencialmente” eletrônica, não havendo obrigatoriedade expressa, apenas sugere-se que seja feita nesse formato.

Assim sendo, tem-se que uma vez presentes os requisitos constantes no art. 72 da Nova Lei de Licitações a dispensa pode ser feita, mesmo que não seja na forma eletrônica.

III-CONCLUSÃO

Assim, pelas razões expostas, esta Assessoria Jurídica recomenda que seja realizada a contratação requerida, com vistas ao fornecimento do produto já informado,

Rua Vigolvinio Wanderley, 535, Conceição, Campina Grande, Paraíba
Telefone: (83)3310-6115





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA
necessário ao atendimento das necessidades desta Secretaria, nos moldes acima expostos.

Este é o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Campina Grande, 19 de maio de 2025.

Andrezza Gabriel Medeiros Costa
OAB/PB 12.066
Assessora Jurídica-Sesuma

Rua Vigolvino Wanderley, 535, Conceição, Campina Grande, Paraíba
Telefone: (83)3310-6115





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 929C-3063-2D57-7946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREZZA MEDEIROS (CPF 027.XXX.XXX-12) em 19/05/2025 09:53:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/929C-3063-2D57-7946>

Proc. Administrativo 17- 482/2025

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para: SESUMA - GS - A/C Dorgival V.

Data: 19/05/2025 às 10:12:19

Prezado Secretário,

Segue o Ato e Aviso de Ratificação para sua análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Luiz Matheus da Cunha Dantas

Assessor Técnico

Anexos:

Ato_e_Aviso_de_Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dorgival Harisson Trajano ...	19/05/2025 16:28:32	1Doc DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA5F-2B84-2EC6-DE36**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 482/2025, cujo objeto é: “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO**”, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14.009/2025, em favor da empresa **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.536.275/0001-61, no valor de **R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DA5F-2B84-2EC6-DE36> e informe o código DA5F-2B84-2EC6-DE36





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.009/2025, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO**”, em favor da empresa **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.536.275/0001-61, no valor de **R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DA5F-2B84-2EC6-DE36> e informe o código DA5F-2B84-2EC6-DE36





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA5F-2B84-2EC6-DE36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 19/05/2025

16:28:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DA5F-2B84-2EC6-DE36>

Proc. Administrativo 18- 482/2025

De: Caline G. - SESUMA - CCO

Para: SAD - ASTEC - SEM - A/C Warllyson S.

Data: 19/05/2025 às 16:37:39

Prezado [Warllyson José Santos Souto](#),

Segue o aviso de ratificação referente a Dispensa de Licitação Nº 14.009/2025, para publicação.

Atenciosamente,

—

Caline Sinara da Costa Guimarães

Assessora Técnica

Anexos:

Aviso_de_Ratificacao.pdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.009/2025, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO**”, em favor da empresa **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.536.275/0001-61, no valor de **R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Proc. Administrativo 19- 482/2025

De: Luiz D. - SESUMA - CCO

Para: SESUMA - CCO - A/C Andrea A.

Data: 20/05/2025 às 10:18:18

Para inserção nos devidos portais.

—

Luiz Matheus da Cunha Dantas

Assessor Técnico

Anexos:

Semanario.pdf

DISPENSA Nº 12.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa nº 12.003/2025, cujo AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DURANTE AS CONTRAPARTIDAS DAS LEIS DE INCENTIVO (LPG E PNAB) E APOIO A ARTISTAS E EVENTOS LOCAIS, em favor de METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.750.184/0002-04, no valor de R\$ 43.683,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 12.027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade nº 12.027/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPILÉ, PARTE DO APOIO DA PREFEITURA PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES EM CAMPINA GRANDE – 2025, em favor de LENILSON COSTA DE MACÊDO, inscrito no CNPJ sob nº 41.136.953/0001-69, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.009/2025, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO EVENTO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO”, em favor da empresa CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.536.275/0001-61, no valor de R\$ 32.688,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO

REAIS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande – PB, 19 de maio de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2025
SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL – CAMPINA
GRANDE/PB, 14 DE MAIO DE 2025 – PÁGINA 12
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.008/2025, cujo objeto é a “SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2025", ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E FISCALIZAÇÃO E POSTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, em favor da empresa VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.358.710/0001-37, no valor de R\$ 54.290,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande – PB, 19 de maio de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 0002/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. OBJETO: A AQUISIÇÃO DIVERSA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON-CAMPINA GRANDE - PB. A LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.031/2025. VALOR: R\$45.858,62 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. INSTITUCIONAL: 02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS